



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL - SMDS**

**PLANO MUNICIPAL**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS**

**PMAS – 2022/2025**

**SUMIDOURO, 09 de dezembro de 2021.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

**PREFEITO: ELIÉSIO PERES DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETÁRIO: ANTÔNIO JUNIOR DE ANDRADE BORGES**

**EQUIPE TECNICA DE GESTÃO:**

**VIVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

## **SUMÁRIO**

|   |    |
|---|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO.....   | 5  |
| 1.1. Plano Municipal de Assistência Social.....                       | 5  |
| 1.2. Prefeitura Municipal.....  | 5  |
| 1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....              | 5  |
| 1.4. Fundo Municipal de Assistência Social.....                       | 6  |
| 1.5. Conselho Municipal de Assistência Social.....                    | 6  |
| 1.6. Fundo Municipal do Idoso.....                                    | 8  |
| 1.7. Conselho Idoso.....  | 8  |
| 1.8. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....    | 9  |
| 1.9. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... | 9  |
| 1.10. Conselho Tutelar.....   | 10 |
| 2 – INTRODUÇÃO.....   | 11 |
| 3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....                                 | 13 |
| 3.1 – Histórico do Município.....                                     | 13 |
| 3.2 – Diagnóstico SocioTerritorial.....                               | 16 |
| 4 - OBJETIVOS.....  | 36 |
| 5.1 - Geral.....  | 36 |
| 5.2 – Específicos.....  | 36 |
| 5- DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....                          | 37 |
| 6- AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.....    | 38 |
| 6.1 - Proteção Social Básica.....                                     | 39 |
| 6.2 - Proteção Social Especial.....                                   | 52 |
| 6.2.1 - Média Complexidade.....                                       | 54 |
| 6.2.2 - Alta Complexidade.....  | 59 |
| 6.3- Benefícios Assistenciais.....                                    | 61 |
| 6.4 – Gestão de Programas de Transferência de Renda.....              | 62 |
| 6.4.1 - Programa Bolsa Família.....                                   | 62 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|   |    |
|---|----|
| 7 – METAS ESTABELECIDAS.....  | 64 |
| 8- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....                                     | 70 |
| 9- RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS..... | 70 |
| 10- MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....                               | 77 |
| 11- COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....                           | 78 |
| 12- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....                           | 82 |
| 13- ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....  | 82 |
| 14- APROVAÇÃO CMAS.....   | 83 |
| 15- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....   | 83 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. Plano Municipal de Assistência Social**

Vigência: 2022-2025

Período de elaboração: julho/2021 a dezembro/2021.

Responsável pela elaboração:

| NOME                           | REPRESENTAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| Vívian de Lourdes Lobo Rezende | SMDS          |

**1.2. Prefeitura Municipal:**

Município: Sumidouro

Porte: Pequeno Porte I

Região: Serrana

Nível de Gestão: Básica

Prefeito: Eliésio Peres da Silva

Email: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br

Endereço: Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro/RJ

CEP: 28.637-000

Telefone / Fax: (22) 2531-1128

**1.3. Órgão Gestor da Assistência Social:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Gestor: Antônio Junior de Andrade Borges

Endereço: Rodovia RJ 148, 34, Asa Sul, Sumidouro/RJ

CEP: 28.637-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

E-mail: [smdsdesumidouro@gmail.com](mailto:smdsdesumidouro@gmail.com)

Telefone / Fax: (22) 2531-1661

**1.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**

Número da Lei de Criação: 390

Data da Publicação: 04/10/1995

CNPJ: 14.226.731/0001-64

Ordenador de despesa do FMAS: Antônio Junior de Andrade Borges

Fontes de Recursos: ( X ) Federal ( X ) Estadual ( X ) Municipal

**1.5. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

Número da Lei de Criação: 389

Data da Publicação: 03/10/1995

Endereço: Rodovia RJ 148, 34, Asa Sul, Sumidouro/RJ

CEP: 28.637-000.

E-mail: [cmassumidou@yahoo.com.br](mailto:cmassumidou@yahoo.com.br)

Telefone: (22) 2531-1661

Nome do Presidente: Rita de Cássia Bertolot Marques de Mello

Nome do Vice-Presidente: Alessandro Pinheiro de Souza

Nome da Secretária Executiva: Vívian de Lourdes Lobo Rezende

Telefone: 22 2531-1661

E-mail: [cmassumidou@yahoo.com.br](mailto:cmassumidou@yahoo.com.br)

Número de membros titulares: 10

Número de Membros Suplentes: 10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Conselheiros Governamentais:**

| <b>Nome</b>                               | <b>Secretaria que representa</b> |
|---|----------------------------------|
| <b>Silvia Helena da Costa Santos</b>      | <b>Desenvolvimento Social</b>    |
| <b>Thales Abreu Vianna da Silva</b>       | <b>Obras</b>                     |
| <b>Nubiana Nogueira Monteiro Ferreira</b> | <b>Educação</b>                  |
| <b>Rita de Cássia Bertoloto de Mello</b>  | <b>Saúde</b>                     |
| <b>Mayck Monteiro Miguel</b>              | <b>Finanças</b>                  |

**Conselheiros da Sociedade Civil:**

| <b>Nome</b>                            | <b>Segmento que representa</b>     |
|--|------------------------------------|
| <b>Gesilania Costa de Andrade</b>      | <b>Associação de Pais e Alunos</b> |
| <b>Wilma de Fátima da Silva Brazil</b> | <b>Pastoral da Criança</b>         |
| <b>José Vasconcelos Novoa</b>          | <b>Sindicato Rural</b>             |
| <b>Alessandro Pinheiro de Souza</b>    | <b>Igreja Batista de Sumidouro</b> |
| <b>Maria Maura da Silva</b>            | <b>Representante dos Usuários</b>  |

**Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:**

As reuniões deste Conselho acontecem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e são realizadas mensalmente, sendo aberta ao público conforme calendário.

O CMAS tem por finalidade estabelecer diretrizes e definir a Política Municipal de Assistência Social nas áreas de prevenção, promoção, amparo, habilitação e reabilitação da criança, do adolescente, do adulto, do idoso, da pessoa com deficiência, conforme o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Nas reuniões os conselheiros deliberam sobre o orçamento da política de assistência social municipal. As prestações de conta do Fundo Municipal de Assistência Social são analisadas pelo conselho e submetidas à aprovação da plenária. Elabora-se a Resolução e publica-se no diário oficial do município.

O CMAS também tem como competência realizar inscrições de entidades de Assistência Social, de acordo com o artigo 3º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O CMAS também realiza, conforme suas atribuições, a fiscalização das entidades e das organizações de Assistência Social.

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF que tem como objetivo o acompanhamento do programa, o auxílio na fiscalização, o apoio ao trabalho de outras políticas sociais às famílias beneficiárias do PBF, a verificação dos serviços de educação e saúde oferecidos pelo município, no auxílio na identificação de famílias mais vulneráveis do município.

### **1.6. Fundo Municipal do Idoso**

Número da Lei de Criação: 1.034

Data da Publicação: 03/09/12

Endereço: Rodovia RJ 148, 34, Asa Sul, Sumidouro/RJ

CEP: 28.637-000.

Ordenador de despesa do FMI: Antônio Junior de Andrade Borges

O Fundo Municipal do Idoso (FMI) é o instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Sumidouro/RJ.

### **1.7. Conselho Municipal do Idoso**

Número da Lei de Criação: 1.034

Data da Publicação: 03/09/12

Endereço: Rodovia RJ 148, 34, Asa Sul, Sumidouro/RJ - CEP: 28.637-000.

Telefone: 22 2531-1661

Número de membros titulares:3

Número de Membros Suplentes: 3





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Mediante a publicação da lei que cria o Conselho do Idoso, esta Secretaria implantou no ano de 2014, o referido Conselho, que é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, composto paritariamente por representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme previsão da Lei Federal nº 8.842/94. As reuniões deste Conselho deverão acontecer na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**1.8. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Número da Lei de Criação: 277      Data da Publicação: 30/11/1992

CNPJ: 14.226.689/0001-81

Ordenador de despesa do FMDCA: Antônio Junior de Andrade Borges

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

**1.9. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Número da Lei de Criação: 219      Criada em 27/11/1990

Endereço: Rodovia RJ 148, 34, Asa Sul, Sumidouro/RJ

CEP: 28.637-000.

E-mail: [cmdcasumidouro@gmail.com](mailto:cmdcasumidouro@gmail.com)

Telefone: (22) 2531-1502

Número de membros titulares: 04

Número de Membros Suplentes: 04

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumidouro, já criado e instalado, é um órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e a juventude do Município de Sumidouro, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será constituído por 08 (oito) membros efetivos, com igual número de suplentes, respeitando-se a seguinte distribuição paritária:

I – 04 (quatro) representantes de Entidades Governamentais, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, um da Secretaria Municipal de Saúde; um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e um da Secretaria Municipal de Administração;

II – 04 (quatro) representantes de Entidades Não-Governamentais de promoção, atendimento, defesa, lazer, recreação, estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em funcionamento no Município de Sumidouro, há mais de 2 (dois) anos.

#### **1.10. Conselho Tutelar**

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136. Cada Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.



## **2 - INTRODUÇÃO**

Em sua trajetória histórica, a política de assistência social vem sistematizando procedimentos de planejamento que além de cumprir exigências legais são, acima de tudo, ferramentas primordiais de auxílio para a gestão no que tange a organização, regulação e execução da política de Assistência Social no município.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art. 30, estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos. E a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22 dispõe sobre o Plano de Assistência Social.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) é considerada um marco na visão de futuro e na construção democrática do País, partindo de fundamentos que retratam propostas de significativas mudanças no cenário brasileiro. Estabelece a democracia participativa com a instauração de um Estado Democrático de Direito, no qual o poder emana do povo que o exerce diretamente ou por seus representantes legais.

Em consonância com a Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº 8.7421, que, regulamentando as ações da assistência social, estabelece normas e critérios para a sua organização como direito e traz como definição em seu artigo 1º a afirmação de que: “Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), decorrente da LOAS, é resultado de amplo debate nacional integrado nas deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003 e aprovada em outubro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Essa aprovação expressou uma posição nacional face ao novo modelo de política, de gestão e de estabelecimento de diretrizes para a efetivação da assistência social como direito de cidadania e como responsabilidade do Estado. Deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão para todo o território nacional integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela LOAS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica – NOB, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) empreendeu esforços no sentido de implementá-las na direção da concretização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, conforme deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003. A NOB estabelece níveis de gestão para que os municípios acessem recursos federais na perspectiva de associar gestão e financiamento, definindo requisitos, responsabilidades e incentivos para cada nível de gestão.

O SUAS configura-se como o novo reordenamento da política de assistência social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura. Neste sentido, a política de assistência social é organizada de forma a ofertar serviços, projetos e benefícios voltados à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco, buscando fortalecer as potencialidades destes.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS tem a missão de garantir o direito a todos os cidadãos que dela necessitarem. Direitos esses estabelecidos na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435/2011 que cria o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a gestão e a responsabilidade de articular ações que garantam a população sua inclusão social dentro da concepção de que a Assistência Social é Política de Proteção e de Garantias de Direitos. Dessa forma é de responsabilidade da Secretaria a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, a organização e gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, a supervisão, o monitoramento e a avaliação das ações em âmbito local, dentre outras.

As ações estão voltadas para o atendimento integral às famílias, às crianças e aos adolescentes, às mulheres, aos idosos, às pessoas em situação de rua e às pessoas com deficiência, estabelecendo-se como prioridade os segmentos que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade social, buscando sempre desenvolver ações que melhorem a qualidade de vida da população sumidourense.



### **3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

#### **3.1 – Histórico do Município**

Localiza-se na região serrana do Rio de Janeiro, limitando-se com Nova Friburgo, Teresópolis, Carmo, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia e Duas Barras. O município é dividido em quatro distritos, 1º Distrito (sede), 2º Distrito (Campinas), 3º Distrito (Dona Mariana), 4º Distrito (Soledade). Sumidouro possui 14.900 habitantes, área territorial de 395.516 Km<sup>2</sup>, altitude 355 metros, relevo montanhoso, clima tropical e tropical de altitude.

O município, cuja população reside principalmente na zona rural, demonstra historicamente uma forte vocação para produção agropecuária, não apenas de subsistência, mas também a mais importante atividade econômica. A agricultura e a pecuária distribuem-se pelo município de acordo com seus aspectos físicos. Há maior produção agrícola nas regiões mais altas, popularmente chamadas terras frias. Já nas áreas mais baixas e com temperaturas médias, predomina a pecuária.

Apresenta grande remanescente da Mata Atlântica, belas paisagens caracterizadas por montanhas graníticas com riquíssimo manancial cujo principal leito é o rio Paquequer com quedas d'água de rara beleza, com destaque para a cascata Conde D'eu maior queda livre do estado, que inspirou o romance "O Guarani" do grande escritor José de Alencar.

A arquitetura do século XIX está preservada nas igrejas, capelas e casarões daquele século. Sumidouro viveu o apogeu da produção do café, porém com o declínio dessa cultura e com a íntima relação com a produção agropecuária o município caminhou para as culturas de ciclo mais curto. Com o fatiamento das grandes propriedades, ou por herança ou por venda fracionada, Sumidouro alcançou espontaneamente uma "reforma agrária" quase perfeita, a distribuição fundiária municipal compreende 1.600 propriedade rurais das quais 1.300 tem menos de 10 hectares com mão de obra familiar.

A origem do nome vem do lugar onde o rio Paquequer desaparecia sob um leito de pedras, retornando à superfície 300 metros à frente. Na década de 40 uma enchente obstruiu esse acidente geográfico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Entre Minas Gerais e a cidade do Rio de Janeiro se encontravam os “Sertões de Macacu”. Assim era conhecida a região serrana no século XIX, uma exuberante área de Mata Atlântica habitada por índios, puris e coroados. Em 1767, visando controlar a presença de exploradores clandestinos e regiões inexploradas da província do Rio de Janeiro, a Coroa Portuguesa elaborou uma carta topográfica que assinala a região serrana como um “sertão ocupado por índios”. Sumidouro surge num dos caminhos clandestinos do ouro aberto por bandos de garimpeiros. Para Alberto Lamego, a origem de Sumidouro remonta a 1786, quando descreve a instalação de um posto militar, ao redor do qual, “tranquilizados pela presença da tropa, erguessem os colonos, os primeiros casebres na floresta virgem...”. (O Homem e a Serra, IBGE 1959).

Em 1817, um relato de viajantes rumo a Minas Gerais cita a passagem por Sumidouro “... Passando por montanhas, chegamos de noite ao Sumidouro, lugarejo de poucas casas no meio do mato, situado na nascente de um córrego da montanha. Acolherem-nos hospitaleiramente e deram-nos a informação que daqui ainda distava meio dia de viagem. O destacamento do Paraíba, onde todas as tropas, que saem de Minas Gerais são rigorosamente revistadas, por causa do contrabando do ouro, como também o são os passaportes de estrangeiros em caminho para o interior da terra do ouro”. ( Viagem pelo Brasil, Spix e Martius, 1817 a 1820).

Em 1822 há uma referência a construção de uma capela às margens do rio Paquequer, em torno da qual se formava o primeiro povoado. Cita o capitão Manoel Silvestre da Silveira e José dos Santos como os principais doadores da terra para a edificação. (“Diccionario Geographico do Império do Brazil, de Millet de Saint-Adolph”).

O ouro das Minas entra em crise, e o café vem em seu lugar. No século XIX Sumidouro vai conhecer seu melhor momento econômico, o período cafeeiro. Riqueza para poucos e sofrimento para muitos. Apesar do revés com a abolição da escravatura em 1888, vem a Estrada de Ferro dar uma sobrevida à economia do café em 1889. Era o ramal de Sumidouro da Estrada de Ferro Leopoldina.

Para conclusão do ramal, sofisticadas pontes e túneis foram construídos. A ponte seca e os trens túneis escavados na rocha bruta com a participação de engenheiros ingleses e a mão de obra escrava atestam a importância de Sumidouro no período cafeeiro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Após a crise definitiva do café, em 1930, ocorre o êxodo que provoca um menor crescimento da população. Quem fica na zona rural vai sobreviver trabalhando em família, em roças de vários produtos agrícolas.

A partir da década de 1940, tem início a economia de produção de hortaliças e leguminosas. Hoje Sumidouro se destaca no estado como o maior produtor de hortifrutigranjeiros. Mantém uma população pequena, maior na zona rural que convive agora com os problemas ambientais devido ao “modo tradicional” de praticar a atividade agropecuária. Em seu resumo de evolução administrativa, Sumidouro apresenta em seu histórico:

- 1822 – O povoado pertencia a Cantagalo.
- 1842 – Deixa de pertencer a Cantagalo, passa a pertencer a freguesia de Nossa Senhora Aparecida e esta à vila de Nova Friburgo.
- 1843 – É elevado a categoria de freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer, ainda pertencendo a Nova Friburgo, da qual passa a segundo Distrito em 1947.
- 1881 – A freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer fica desmembrada do município de Nova Friburgo incorporada ao município do Carmo.
- 1890, **10 de junho** – A freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer é elevada a categoria de vila de Sumidouro e **criado o município** de mesmo nome.

Já em sua Evolução Político-Administrativa, o município de Sumidouro apresenta:

- 1822 – Construção de uma capela destinada a Nossa Senhora da Conceição do Paquequer. Pertencia a região, a essa época, a freguesia do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.
- 1836 – Título de Curato para a Igreja Matriz.
- 1842, 26 de abril (Referência: lei 262) – O curato de Sumidouro fica desmembrado da freguesia do Santíssimo Sacramento de Cantagalo e anexo a freguesia de Nossa Senhora Aparecida, e esta a vila de Nova Friburgo.
- 1843, 31 de maio (Referência: lei 294) – O curato de Sumidouro é elevado a categoria de freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- 1844 (Referência: Deliberação de 9 de setembro de) – Sumidouro passa a pertencer ao município de Nova Friburgo, com o termo de segundo distrito de Nossa Senhora do Paquequer.
- 1847 (Referência: Deliberação de 14 de outubro de) – Sumidouro deixa de pertencer ao município de Nova Friburgo e passa a pertencer à freguesia de Nossa Senhora da Ajuda de Guapimirim, do município de Magé.
- 1848 (Referência: Deliberação de 18 de novembro de) – Sumidouro volta a pertencer ao município de Nova Friburgo com o termo de segundo distrito de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer.
- 1881, 13 de outubro (Referência: Decreto nº 2577) – A freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer fica desmembrada do município de Nova Friburgo e incorporada ao município do Carmo.
- 1890, **10 de junho** (Referência: Decreto nº 90) – A freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer é elevada a categoria de vila de Sumidouro e criado o município de mesmo nome.
- 1892, 8 de maio (Referência: Decreto nº 01) – Fica suprimido o município de Sumidouro. Uma parte passa a pertencer ao Carmo, outra a Duas Barras e outra a Sapucaia.
- 1892, 5 de novembro (Referência: lei nº 23) – Fica restabelecido o município de Sumidouro com todo o seu território.
- 1949, 25 de novembro (Referência: Deliberação nº 25) – Denomina-se “Dia do Município”, o dia 16 de outubro (em comemoração a data de inauguração das novas redes de luz e força) .

### **3.2 – Diagnóstico Socioterritorial**

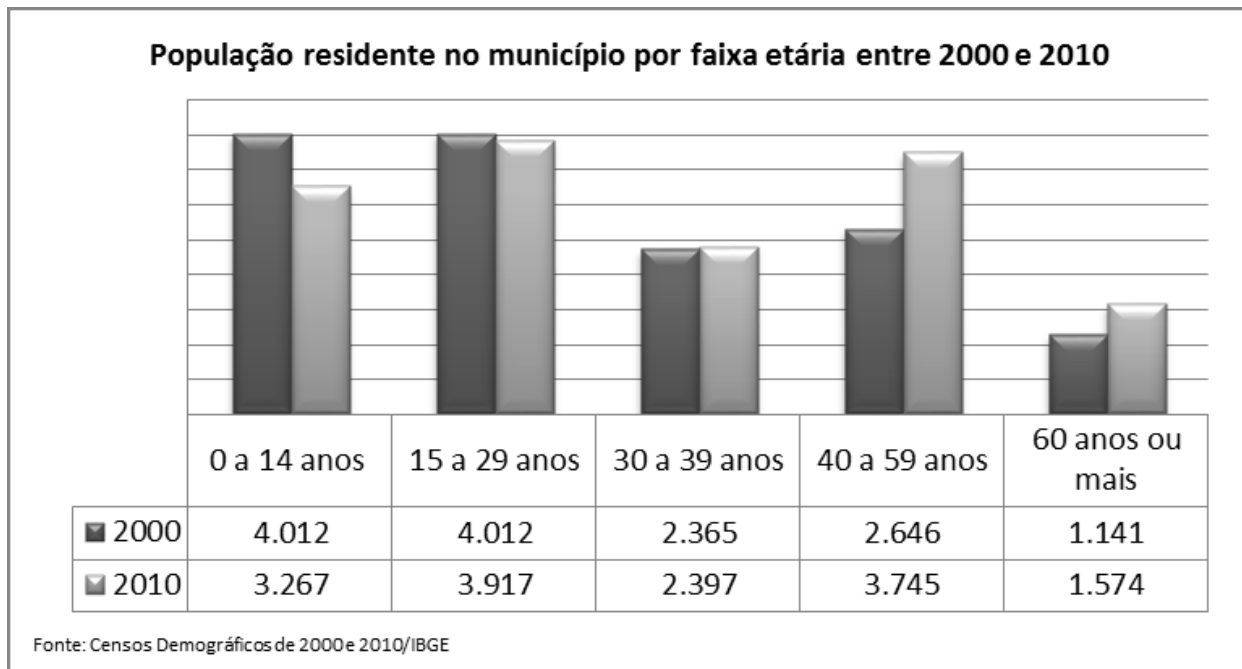
Sumidouro é um município do interior do Estado do Rio de Janeiro, localizado na região Serrana. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 o total da população é 14.900 habitantes, com um população estimada em 15.191 habitantes, de acordo com o IBGE de 2017. Tem uma área de 395.516 km<sup>2</sup>. O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do Município é de 0,611 considerado médio, segundo a Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. O Produto Interno Bruto-PIB é de R\$ 343.158,00





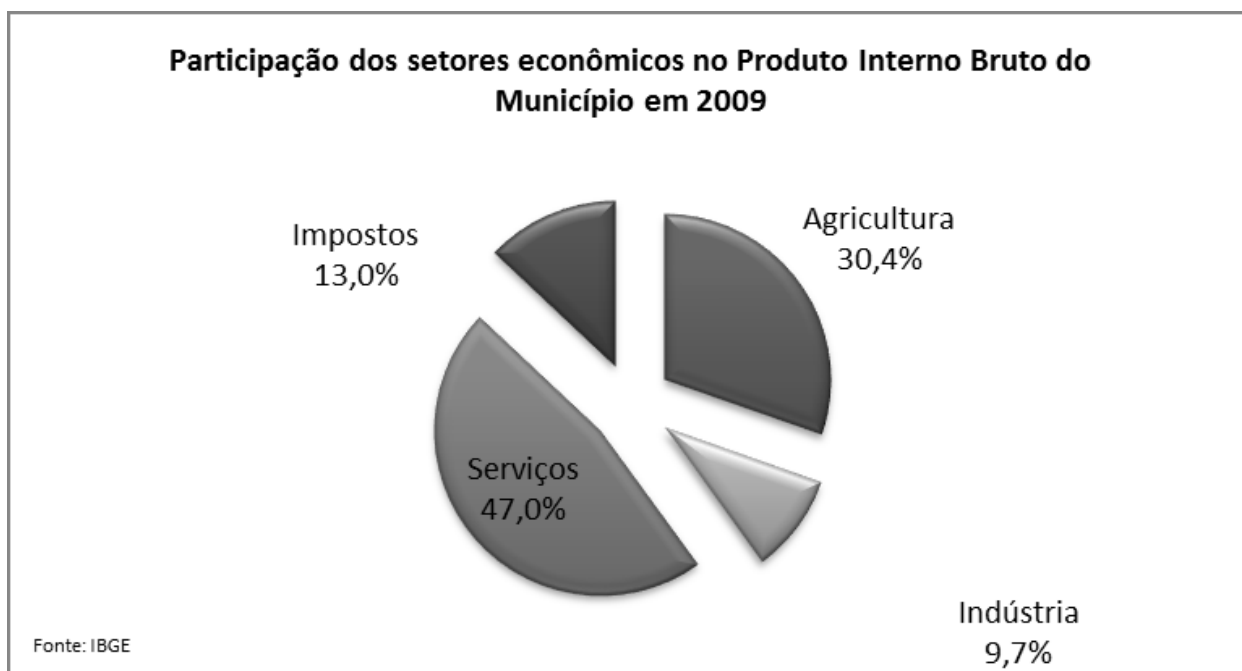
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/2014, já o PIB per capita é de R\$ 22.727 segundo fonte do IBGE/2014.



### Aspectos econômicos

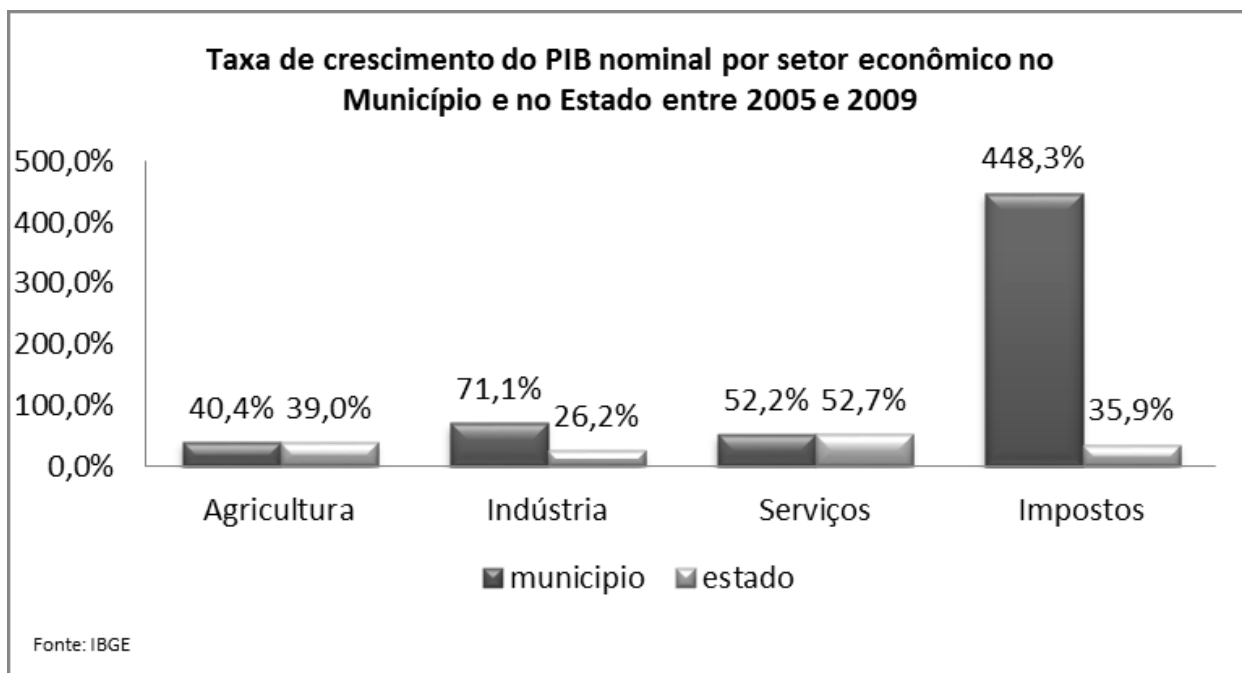
Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 65,2%, passando de R\$ 125,2 milhões para R\$ 206,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 43,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,05% para 0,06% no período de 2005 a 2009.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 47% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,7% em 2009 contra 9,3% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 9,3% em 2005 para 22,4% em 2009.

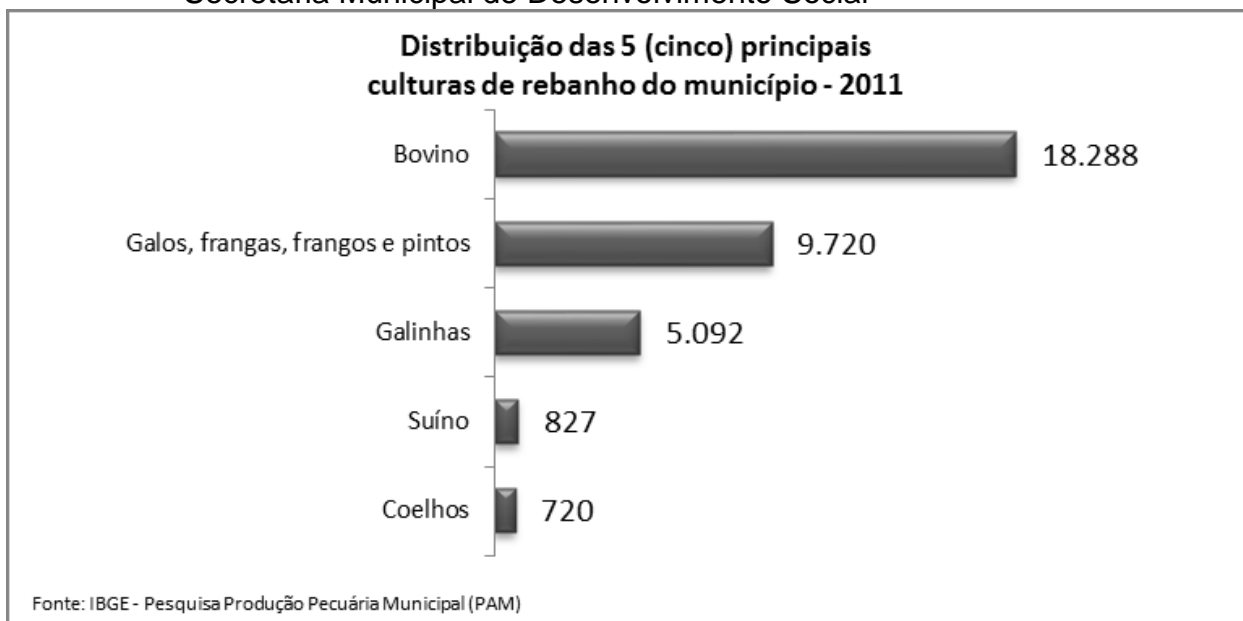


### **Produção Agropecuária**

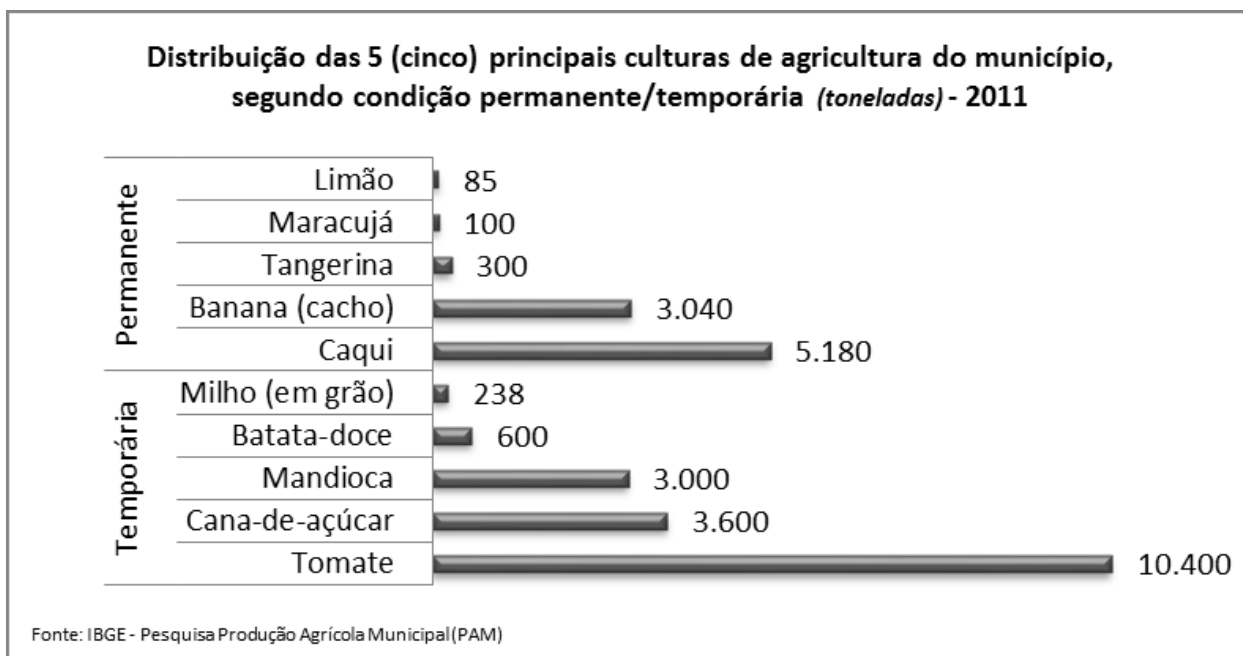
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico baixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



### **Agricultura Familiar**

O município possuía 2.350 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 93% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 60% da área, ocupavam 89% da mão de obra do setor e participavam com 89% do valor da produção agropecuária municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atualmente, temos 897 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com  
**DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)**

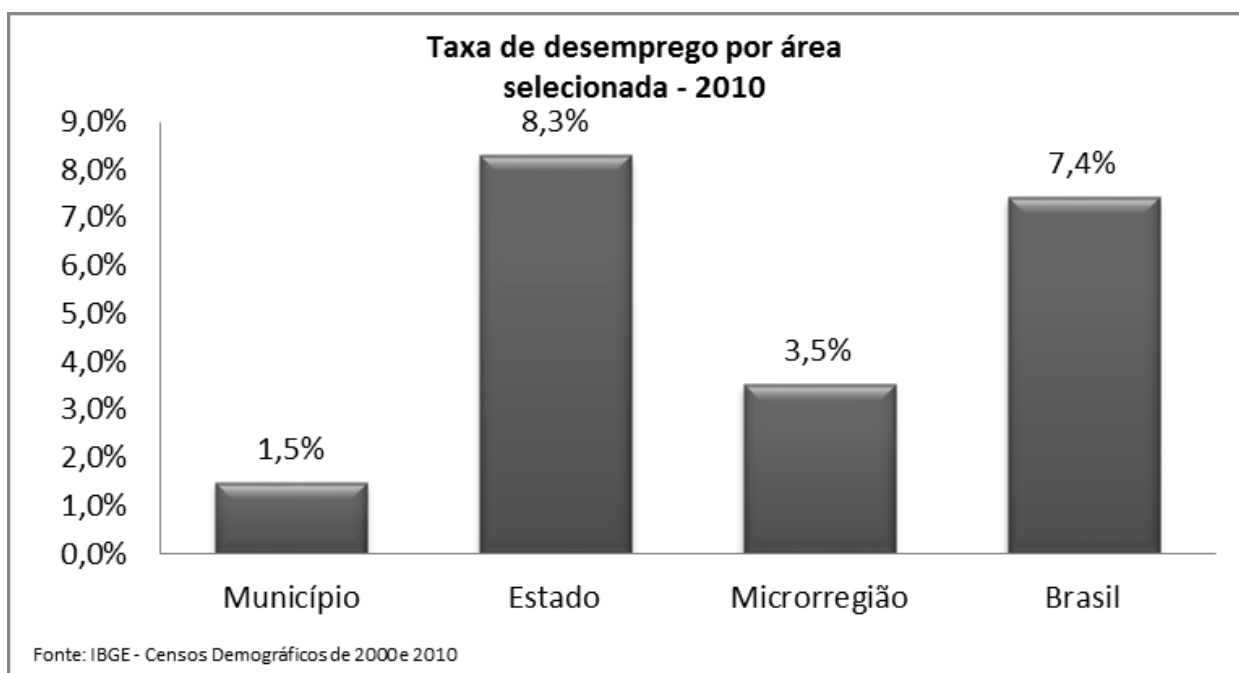
|                  |           |
|------------------|-----------|
| <b>Município</b> | 897       |
| <b>Estado</b>    | 17.843    |
| <b>Brasil</b>    | 4.395.395 |

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

### **Mercado de trabalho**

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 8.985 pessoas economicamente ativas onde 8.849 estavam ocupadas e 137 desocupadas. A taxa de participação ficou em 70,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,5%.

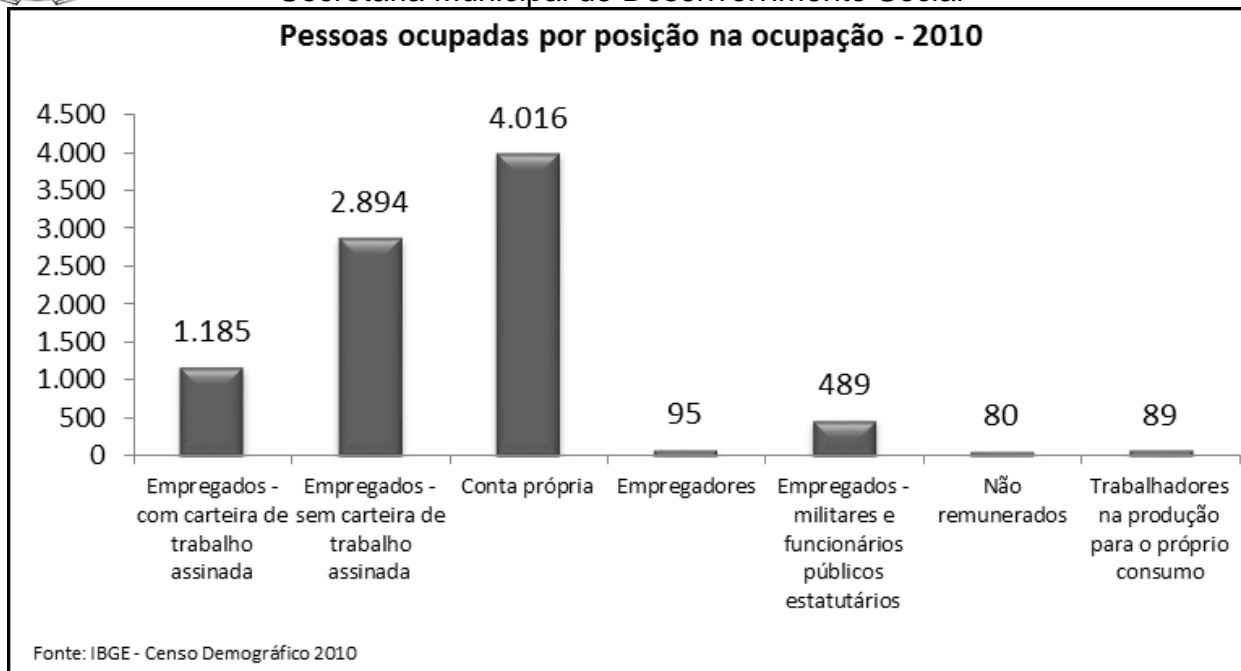
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 13,4% tinha carteira assinada, 32,7% não tinha carteira assinada, 45,4% atuam por conta própria e 1,1% empregadores. Servidores públicos representavam 5,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,9% dos ocupados.



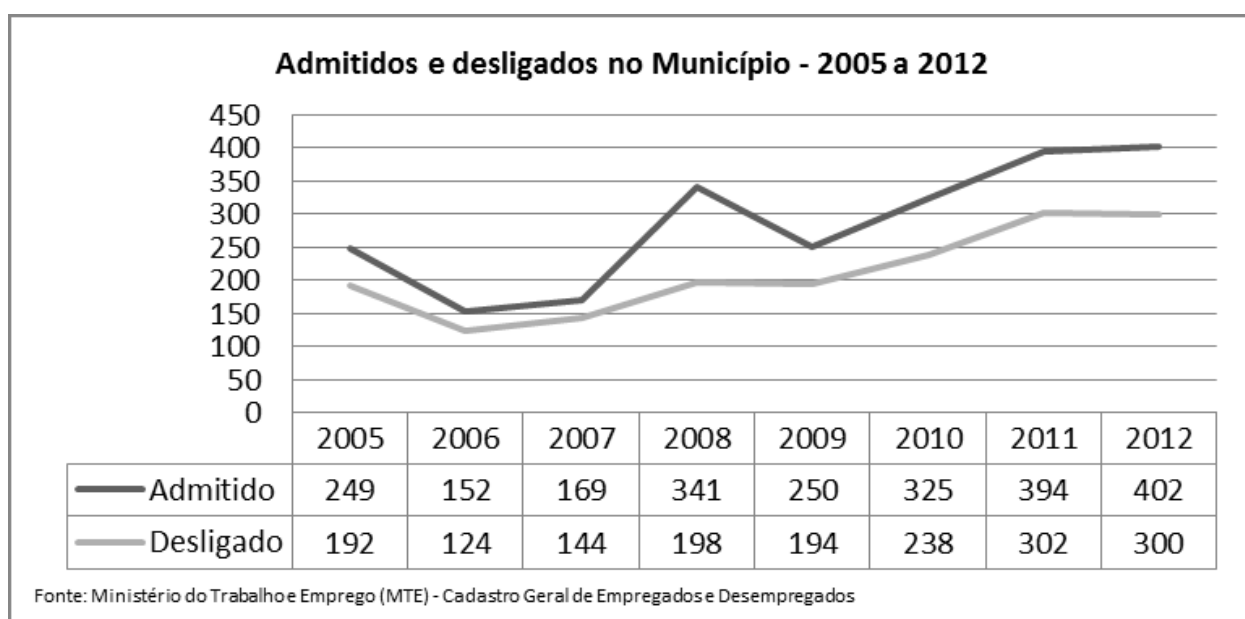
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Das pessoas ocupadas, 9,0% não tinham rendimentos e 66,2% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 712,83. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 761,98 e entre as mulheres de R\$ 651,54, apontando uma diferença de 16,95% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 590. No último ano, as admissões registraram 402 contratações, contra 300 demissões.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.677 postos, 43,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 33,3% no mesmo período.

A distribuição por grandes grupos de ocupação mostrou que os dois maiores grupos são dos trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca e ocupações elementares. Juntos, os dois grupos totalizam 71,1% das ocupações do município.

| <b>Distribuição da população ocupada por grandes grupos de ocupações - 2010</b>                      |              |              |
|--|--------------|--------------|
| <b>Grandes grupos de ocupações</b>   | <b>N</b>     | <b>%</b>     |
| Diretores e gerentes   | 77           | 0,9          |
| Profissionais das ciências e intelectuais  | 335          | 3,8          |
| Técnicos e profissionais de nível médio  | 295          | 3,3          |
| Trabalhadores de apoio administrativo  | 102          | 1,2          |
| Trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados                                      | 399          | 4,5          |
| Trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca                           | 5.049        | 57,1         |
| Trabalhadores qualificados, operários e artesãos da construção, das artes mecânicas e outros ofícios | 385          | 4,4          |
| Operadores de instalações e máquinas e montadores  | 577          | 6,5          |
| Ocupações elementares  | 1.240        | 14,0         |
| Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares  | 06           | 0,1          |
| Ocupações mal definidas  | 382          | 4,3          |
| <b>Total</b>   | <b>8.847</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A distribuição das pessoas ocupadas por seção de atividade revelou que a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; comércio e a reparação de veículos automotores e motocicletas detinham 69,9% do total da população ocupada no município.

| <b>Distribuição da população ocupada por grandes grupos de ocupações – 2010</b> |          |          |
|---|----------|----------|
| <b>Seção de atividade</b>   | <b>N</b> | <b>%</b> |
| Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura                  | 5.670    | 64,1     |
| Indústrias extrativas   | -        | -        |
| Indústrias de transformação   | 717      | 8,1      |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|   |       |       |
|---|-------|-------|
| Eletricidade e gás  | 11    | 0,1   |
| Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação  | 19    | 0,2   |
| Construção  | 281   | 3,2   |
| Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas        | 514   | 5,8   |
| Transporte, armazenagem e correio                                 | 90    | 1,0   |
| Alojamento e alimentação  | 28    | 0,3   |
| Informação e comunicação  | 20    | 0,2   |
| Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados        | 06    | 0,1   |
| Atividades imobiliárias   | -     | -     |
| Atividades profissionais, científicas e técnicas                  | 39    | 0,4   |
| Atividades administrativas e serviços complementares              | 31    | 0,4   |
| Administração pública, defesa e seguridade social                 | 436   | 4,9   |
| Educação  | 207   | 2,3   |
| Saúde humana e serviços sociais                                   | 69    | 0,8   |
| Artes, cultura, esporte e recreação                               | 13    | 0,1   |
| Outras atividades de serviços                                     | 111   | 1,3   |
| Serviços domésticos   | 321   | 3,6   |
| Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais | -     | -     |
| Atividades mal especificadas                                      | 266   | 3,0   |
| Total   | 8.849 | 100,0 |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

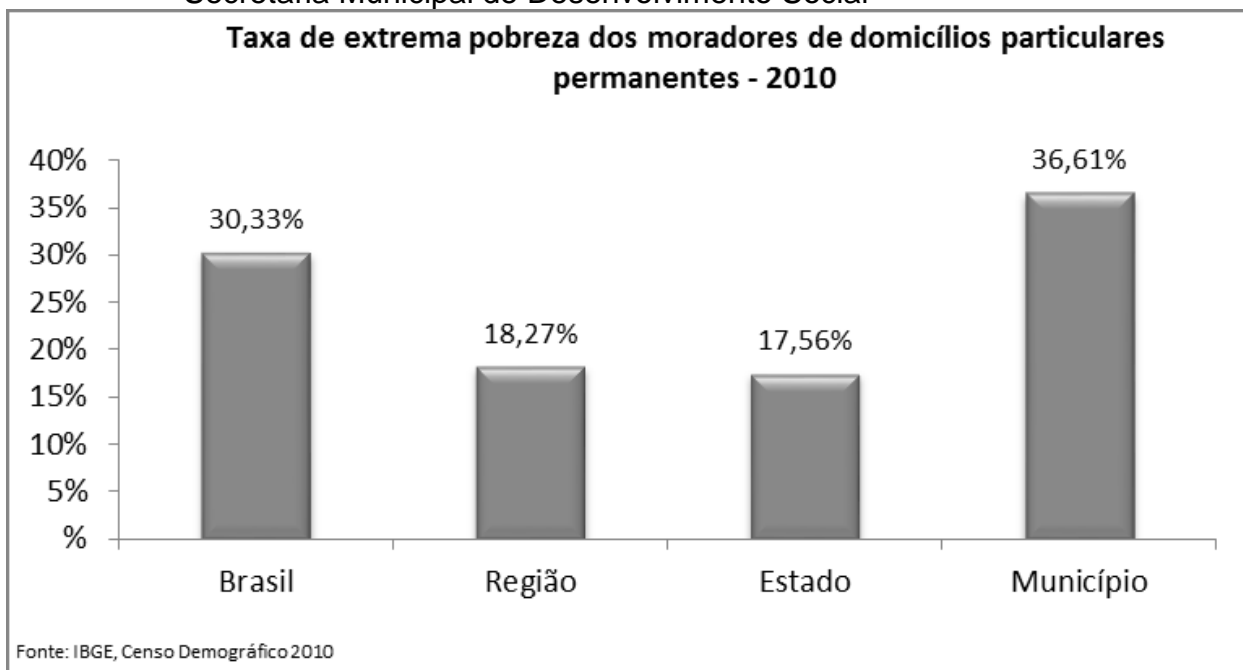
### **Assistência Social**

#### **Perfil socioassistencial**

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 36,61%.

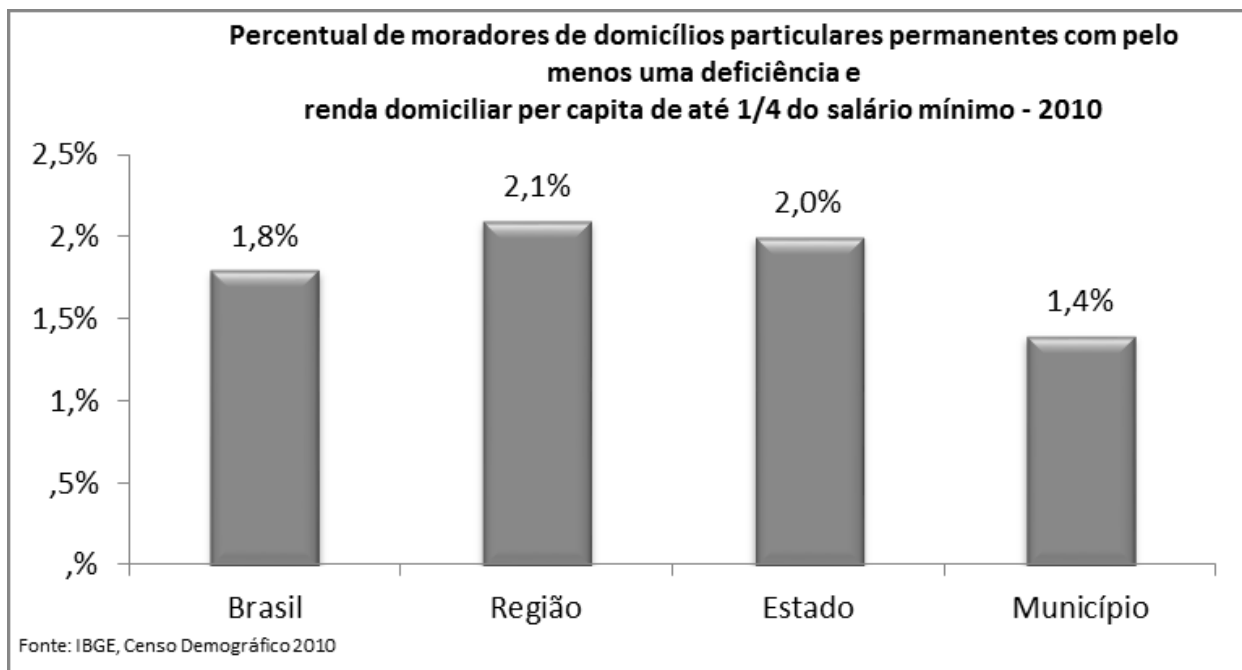


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo era de 4,3% percentual, que diminuiu para 3,6% no Censo de 2010.

No município, 2% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 1,4% tinha renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Pobreza e Transferência de Renda**

Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 14.900 residentes, dos quais 944 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 6,3% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 742 (78,6%) viviam no meio rural e 202 (21,4%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o MDS utiliza as informações do Cadastro Único. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de março de 2018, **1.545 famílias**, representando uma cobertura de 110,6 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 145,36 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 224.584,00 no mês.

**Assistência Social / Benefício de Prestação Continuada**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No mês de outubro de 2021, tivemos 286 beneficiários no município.

|                                    | <b>Beneficiários</b> | <b>Repassado em<br/>Outubro/2021</b> | <b>Repassado em<br/>2021*</b> | <b>Repassado em<br/>2020</b> |
|------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| <b>Pessoas com<br/>Deficiência</b> | 198                  | R\$ 218.900,00                       | R\$ 2.130.186,66              | R\$ 2.425.378,83             |
| <b>Idosos</b>                      | 88                   | R\$ 96.800,00                        | R\$ 916.300,00                | R\$ 939.020,60               |
| <b>Total</b>                       | 286                  | R\$ 315.700,00                       | R\$ 3.046.486,66              | R\$ 3.364.399,43             |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

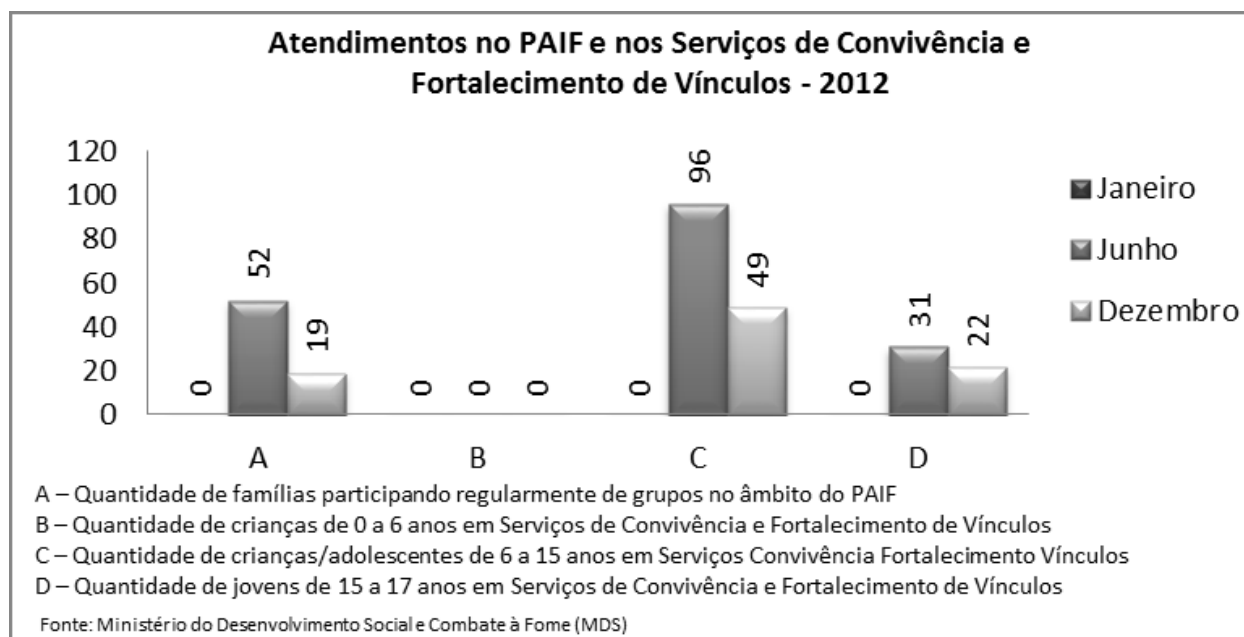
**Renda Mensal Vitalícia**



Total de Beneficiários pela Fonte pagadora  
**Outubro/2021**  
**13**

**Repassado em Outubro/2021    Repassado em 2021\*    Repassado em 2020**  
Total R\$ 14.300,00                      R\$ 155.100,00                      R\$ 184.884,08

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



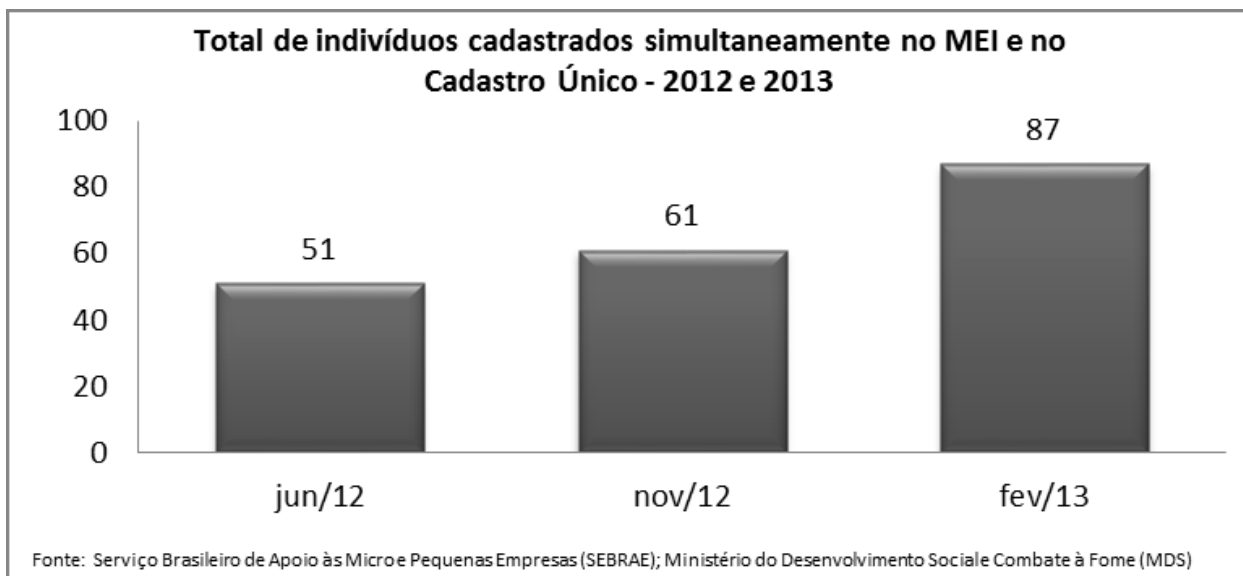
**Inclusão Produtiva**

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 229 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a

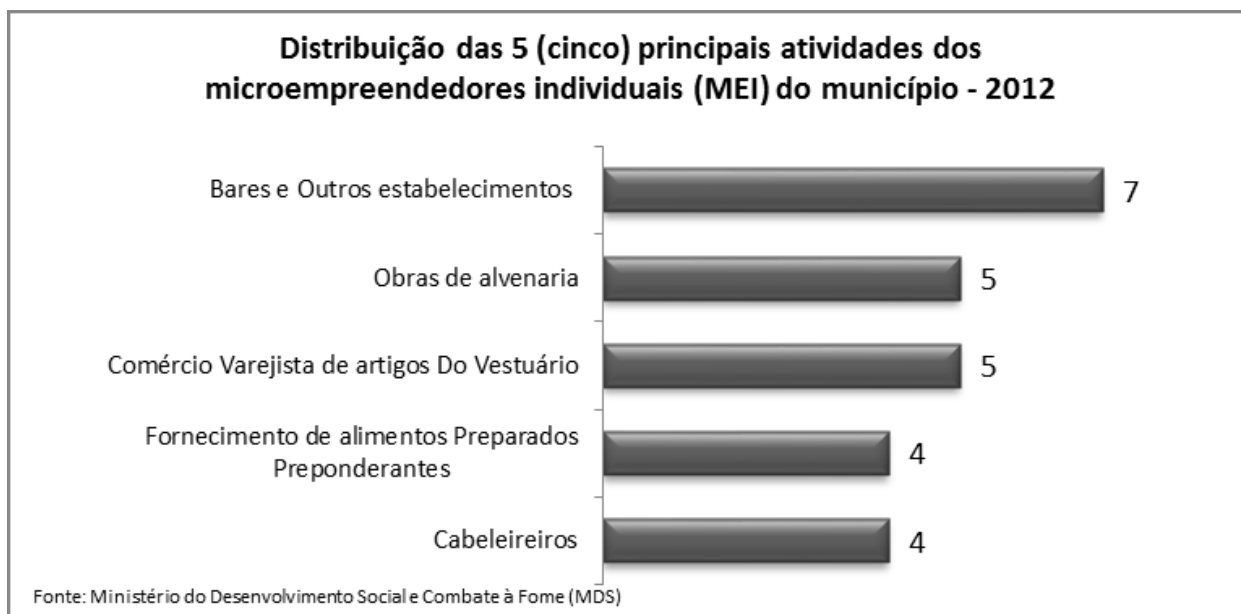


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:





## **Cadastro Único**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de 2.858 dentre as quais:

- 1.593 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 386 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 469 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 410 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, 1.565 famílias, representando uma cobertura de 112 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 156,98 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 245.686,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 97,92%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 990 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 1.011. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 75,78%, resultando em 169 jovens acompanhados de um total de 223.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2019, atingiu 86,56 %, percentual equivale a 2.396 famílias de um total de 2.768 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Mês Referência

| Famílias cadastradas   |              |                |
|--|--------------|----------------|
| <b>Total de famílias cadastradas</b>   | <b>2.858</b> | <b>09/2021</b> |
| Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 85,00           | 1.593        | 09/2021        |
| Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00        | 386          | 09/2021        |
| Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 170,01 e ½ salário mínimo | 469          | 09/2021        |
| Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo           | 410          | 09/2021        |

| Pessoas cadastradas   |              |                |
|---|--------------|----------------|
| <b>Total de pessoas cadastradas</b>   | <b>7.549</b> | <b>09/2021</b> |
| Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 85,00 | 4.487        | 09/2021        |

### **Assistência Social**

Para fazer frente a um desafio com o tamanho e a abrangência territorial do Brasil Sem Miséria, focado no público mais vulnerável do país, foi necessário que o Plano tivesse como referência uma rede com as mesmas características – a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O sucesso do Brasil Sem Miséria demanda o bom funcionamento do SUAS e uma atuação integrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais Secretarias envolvidas na estratégia de superação de extrema pobreza.

O fortalecimento da agenda municipal da assistência social, em especial no que diz respeito à estruturação do SUAS, requer reforço no seu funcionamento. É por isso que o MDS disponibiliza aos municípios recurso para ampliação da rede e qualificação de seus serviços.

Em 2018 o município tem em seu território um CRAS, cofinanciado pelo MDS e um CREAS, cofinanciado pelo próprio município.

- **CRAS**

Implantado em 01/10/2007. Cofinanciado pelo MDS e Município.

Situado à Rodovia RJ 148, 34, Asa Sul – Sumidouro/RJ

Equipe: 01 Coordenador, 03 Assistentes Sociais, 01 Psicólogo, 02 Profissional de Nível Médio, 01 Orientador Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

- **CREAS**

Implantado em 26/08/2013. Cofinanciado pelo Município.

Situado à Rua 10 de Junho, 444, Centro – Sumidouro/RJ

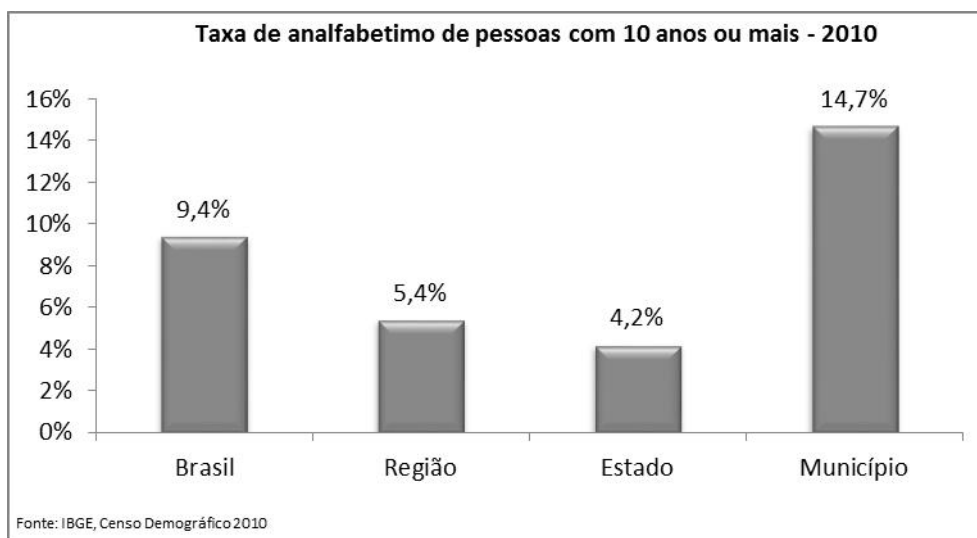
Equipe: 01 Coordenador/Advogado, 02 Assistentes Sociais, 01 Psicólogo e 01 Administrativo.



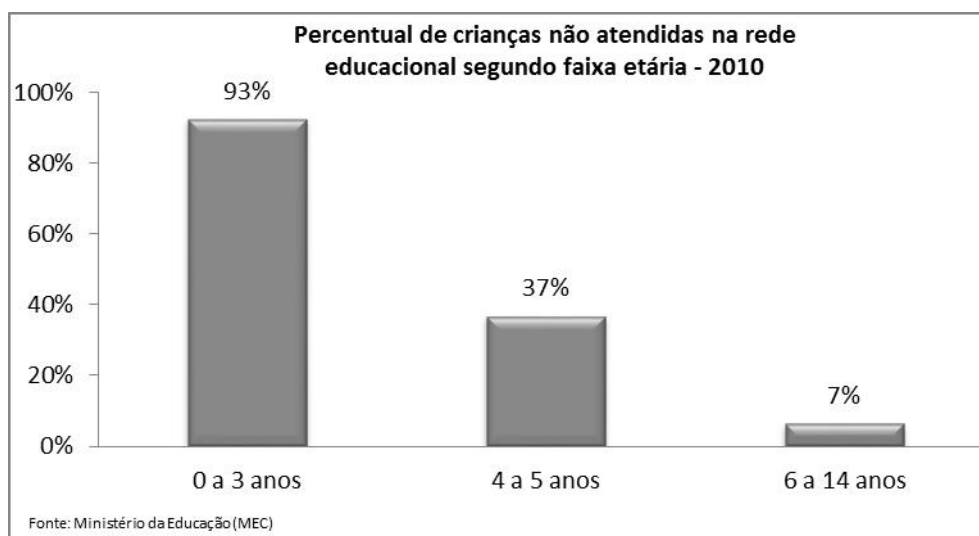
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 14,6%. Na área urbana, a taxa era de 9,7% e na zona rural era de 17,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,5%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.



No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

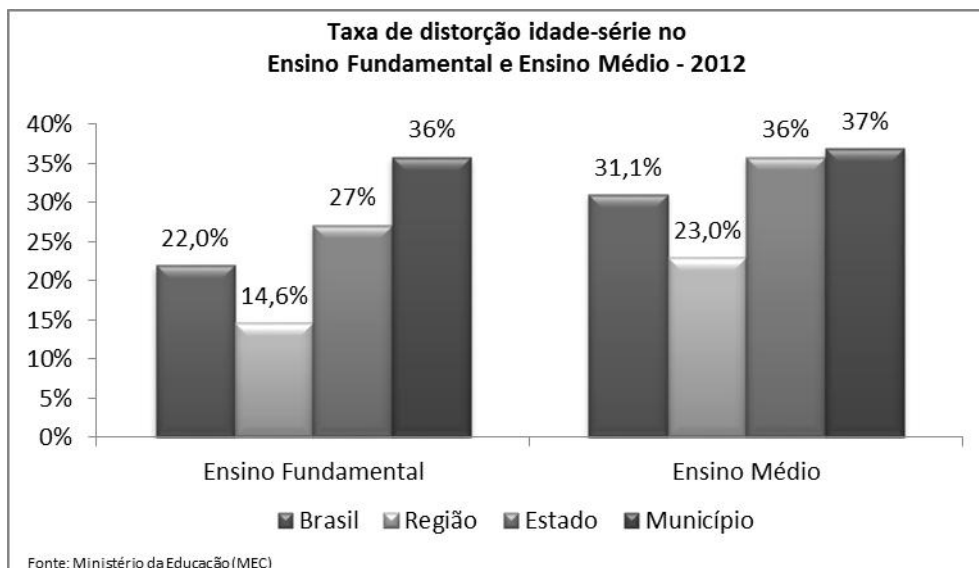


De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino



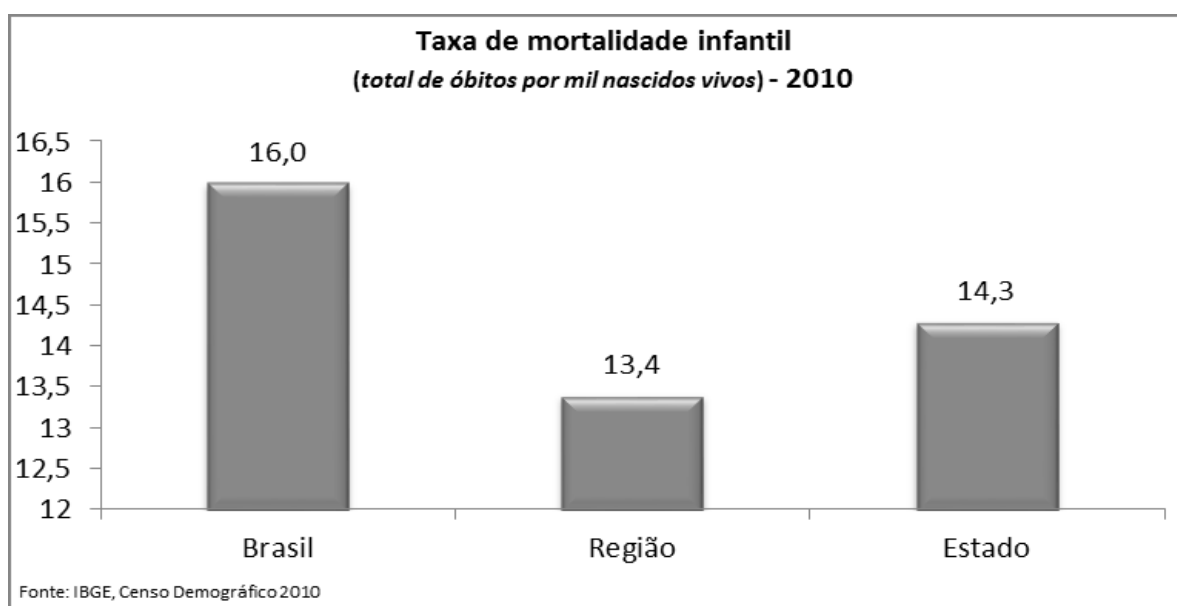
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

fundamental foi de 30,7% do 1º ao 5º ano e de 43,6% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi maior, quando comparada às taxas da Região Sudeste, maior que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi maior que a taxa do Brasil, maior que a da região e maior que a do estado.



### Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 3.023 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,94 crianças a cada mil nascimentos.



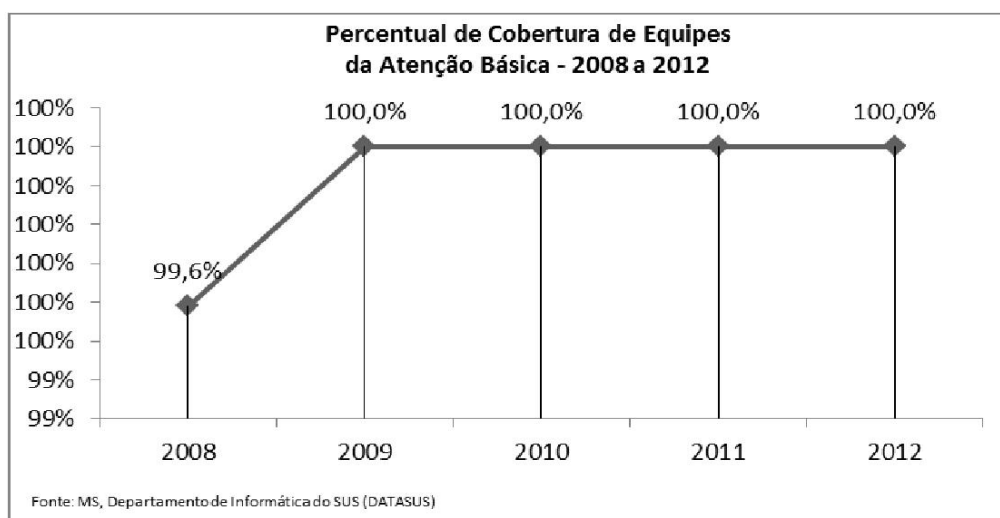
As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 71,01% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de



pré-natal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

De acordo com dados do Ministério da Saúde, ocorreu um aumento na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 99,59% e aumentou para 100% em 2012.



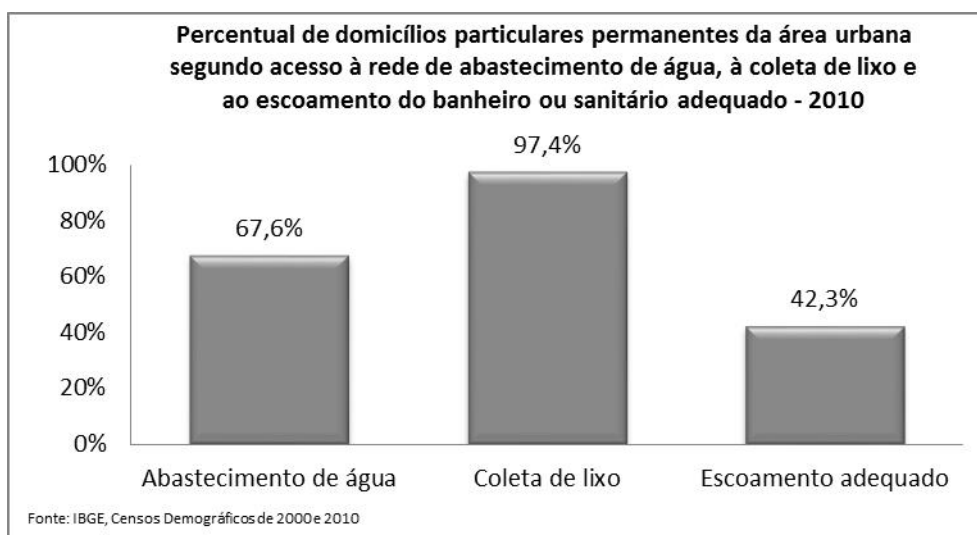
Ministério do  
Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome



Em caso de dúvidas e/ou sugestões entre  
em contato conosco através do e-mail:  
monitoramento.sagi@mds.gov.br



É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 97,8% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 61,6% dos domicílios particulares permanentes e 17,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

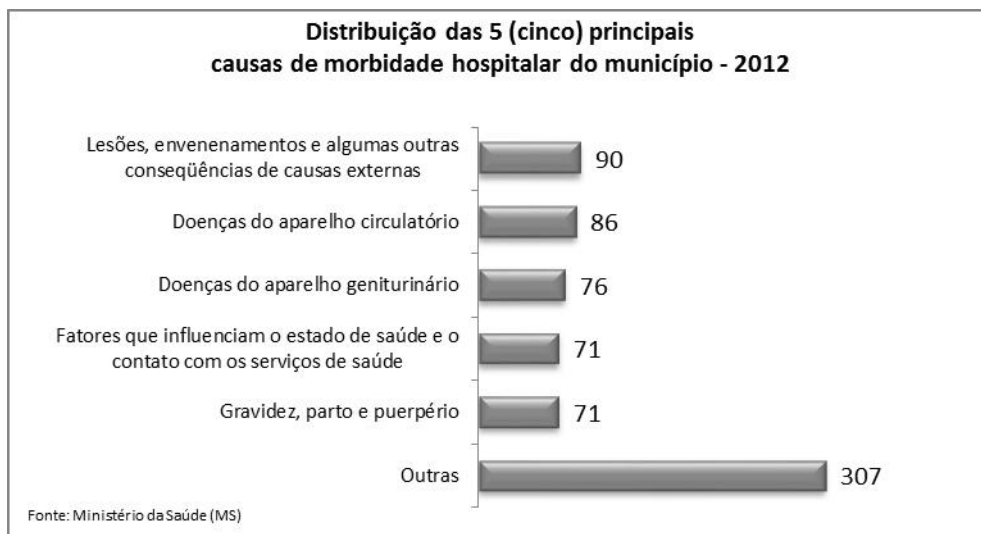






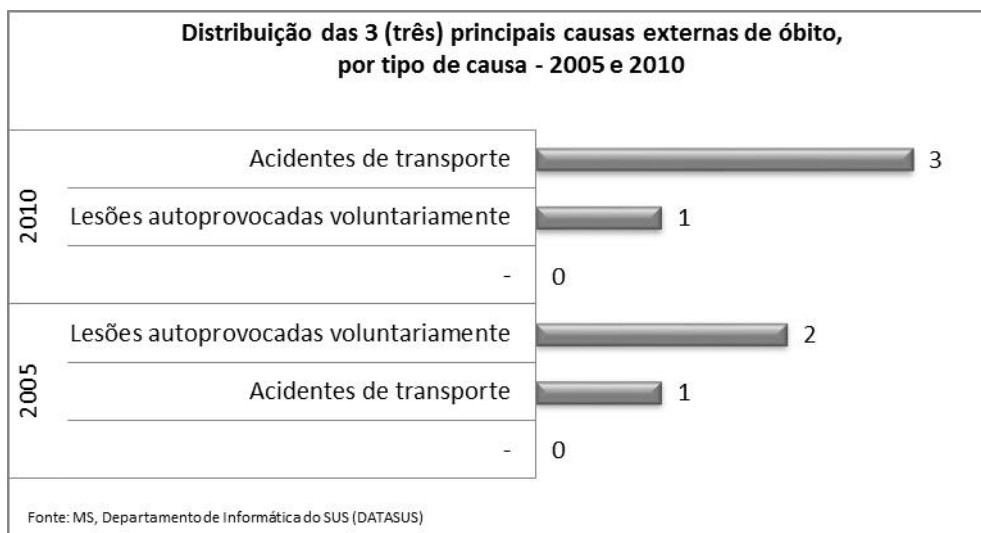
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 3.917 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

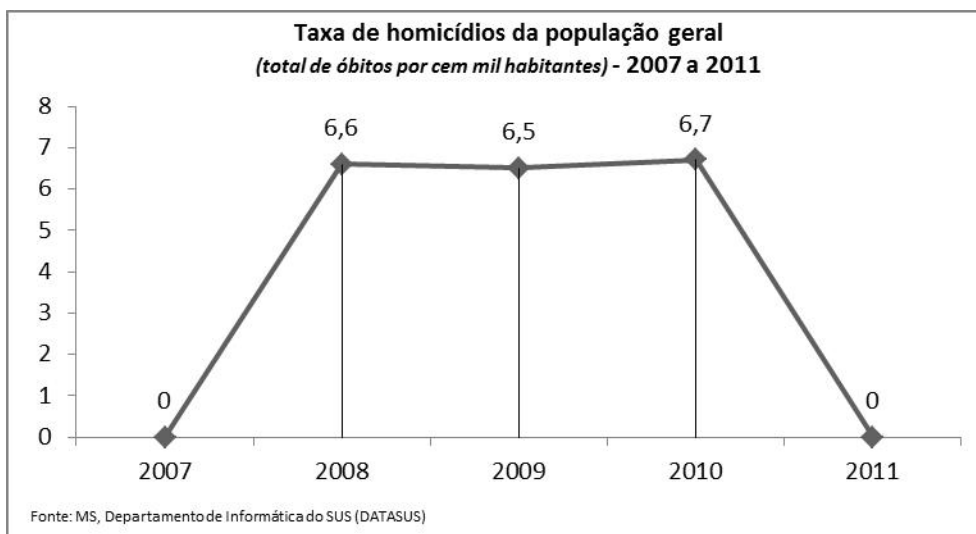
Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



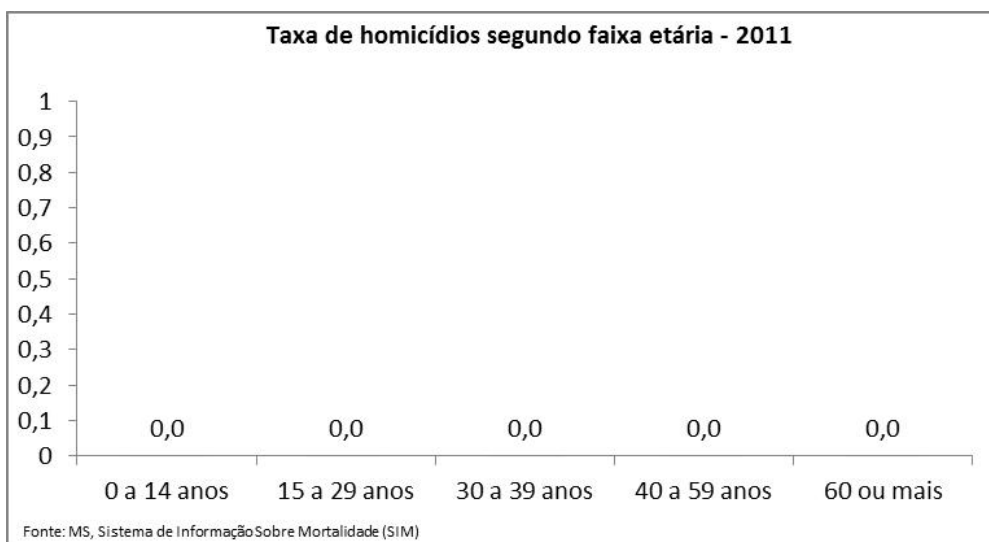


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

De acordo com as taxas de homicídios no município apresentadas no gráfico a seguir, ocorreu uma redução nessa taxa de 6,7 em 2010 para 0 no ano de 2011.



As taxas de homicídio diferem por faixa etária. As maiores taxas de homicídios no município são 0,0 para a faixa de 0 a 14 anos e de 0,0 para a faixa de 0 a 14 anos.

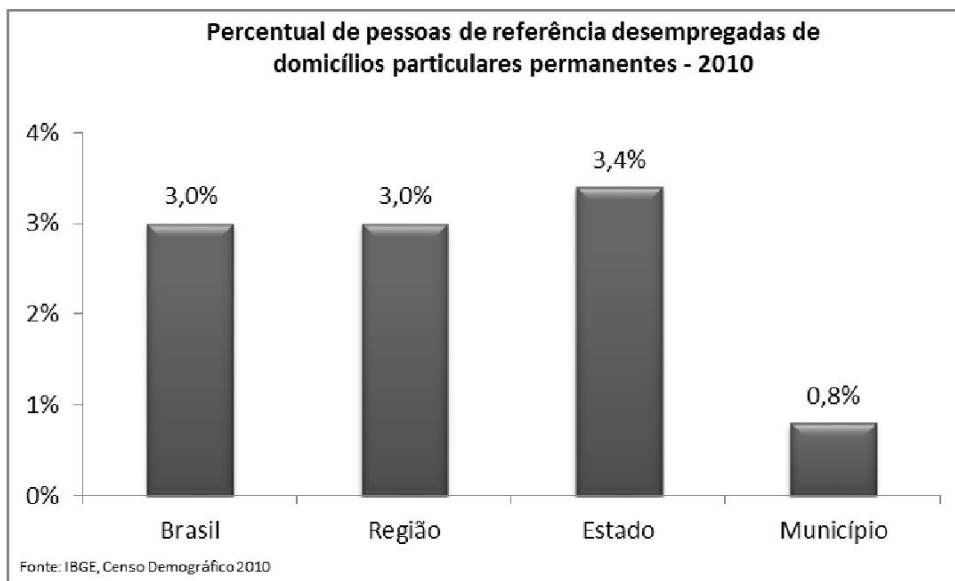


### **Mercado de trabalho**

Os dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. Os dados do Censo permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 0,8% e é menor que a do Estado, conforme gráfico a seguir com dados do Censo de 2010.



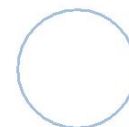
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Ministério do  
Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome



Em caso de dúvidas e/ou sugestões entre  
em contato conosco através do e-mail:  
monitoramento.sagi@mds.gov.br



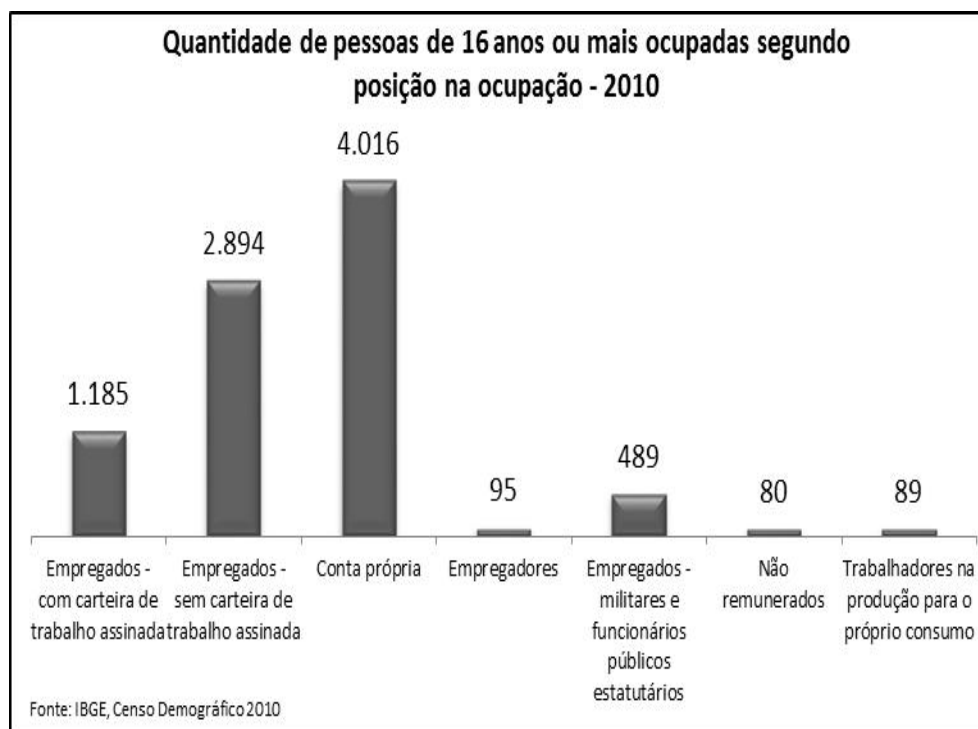
Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 56,2%. Já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 13,5%.

| Censo Demográfico | Pessoas de referência do domicílio desempregadas | População de 16 anos ou mais em situação de informalidade | População de 10 a 13 anos ocupada |
|-------------------|--|---|-----------------------------------|
| 2010              | 0,8%   | 56,2%   | 13,5%                             |

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 13,4% tinham carteira assinada, 32,7% não tinham carteira assinada, 45,4% atuam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,9% dos ocupados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## **4 - OBJETIVOS**

### **4.1 - Geral**

O Plano Municipal de Assistência Social de Sumidouro (2022-2025) tem por objetivo organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema único de Assistência Social (SUAS), em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

### **4.2 - Específicos**

- Implementar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), bem como programas, projetos e benefícios aos cidadãos que dela necessitam;
- Garantir a inclusão e equidade dos cidadãos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais em todo o território do município;
- Implementar ações de qualificação profissional continuada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade;
  
- Capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS.

## **5 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

A Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) trouxeram a assistência social para o âmbito da Política Pública, pautada no direito de cidadania e deveres do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e acesso dos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas. Para tanto, a organização da Política Pública de Assistência Social, deve fundamentar-se prioritariamente nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal (1988), LOAS, reiteradas pela PNAS, sendo:

“I – Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.”

A descentralização político administrativa possibilita aos municípios, na sua competência, realizar o planejamento de suas ações baseadas no diagnóstico de sua realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão do SUAS, o que compreende:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Gestão territorial por área de abrangência das unidades de CRAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dos recursos.
  
- Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a qualidade e a articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos aos usuários da assistência social enquanto direito de cidadania.
  
- Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadas e focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de forma articulada.
  
- Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalho conforme normativas vigentes e especificidades dos serviços, programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistência social.
  
- Publicização dos direitos sociais, órgãos de defesa e participação social, possibilitando o conhecimento dos direitos pelos usuários, estabelecendo e fortalecendo mecanismos de participação e controle na dinâmica do cotidiano dos atendimentos, atividades e eventos realizados pela política de assistência social.

## **6 – AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO**

De acordo com a PNAS a assistência social é alicerçada em dois níveis de proteção, a Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial - PSE.

Por meio da Proteção Social Básica e Especial, a assistência social integra serviços, programas e benefícios com o objetivo de garantir a segurança de acolhida; a segurança social de renda; a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; a segurança do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Os serviços socioassistenciais ofertados são organizados e especificados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009) por nível de proteção em sua descrição, usuários, objetivos e unidade.

A PSE é dividida por nível de complexidade, alta e média, considerando sempre a diversidade e a complexidade de situações que configuram vulnerabilidades e riscos sociais. As portas de entrada para o SUAS são os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, implantados em território de maior vulnerabilidade social e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.

A área da assistência social em Sumidouro possui políticas públicas de Proteção Social Básica e Especial, possui um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), um Centro de Convivência de Campinas, um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e uma Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

### **6.1 - Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situações de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, privações, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social; tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Nestes termos, a proteção social básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e individuais pautado na autonomia do usuário.

Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica se articulam com outras políticas públicas locais, bem como os serviços de proteção social especial, garantindo assim a efetivação dos mesmos de forma potencialmente satisfatória. Tais serviços são executados de forma direta nos CRAS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Os CRAS configuram-se como a “porta de entrada” da Assistência Social, ofertando e coordenando, em rede, ações que previnem situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O CRAS assume como fatores indeníveis dois grandes eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social- SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

A territorialização refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta a eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território.

No CRAS é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF que consiste no trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, para isso são oferecidas atividades coletivas como palestras, oficinas, campanhas, reuniões e grupos de reflexão, além de atendimento individual, visitas domiciliares e institucionais.

Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

O público-alvo do PAIF, que reconhece a vulnerabilidade como fenômeno multifacetado, podem-se enumerar alguns dos perfis de famílias que o Serviço possivelmente encontrará, a depender das características que o território apresente e que demandarão sua proteção proativa:

- Famílias vivendo em territórios com nulo ou frágil acesso à saúde, à educação e aos demais direitos, em especial famílias monoparentais chefiadas por mulheres, com filhos ou dependentes;
- Famílias provenientes de outras regiões, sem núcleo familiar e comunitário local, com restrita rede social e sem acesso a serviços e benefícios socioassistenciais;
- Famílias recém-retiradas de seu território de origem, em função da implementação de empreendimentos com impactos ambientais e sociais;
- Famílias com moradia precária (sem instalações elétricas ou rede de esgoto, com espaço muito reduzido, em áreas com risco de deslizamento, vivenciando situações declaradas de calamidade pública, dentre outras);
- Famílias vivendo em territórios com conflitos fundiários (indígenas, quilombolas, extrativistas, dentre outros);
- Famílias pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros);
- Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- Famílias vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
- Famílias com criança(s) e/ou adolescente(s) que fica(m) sozinho(s) em casa, ou sob o cuidado de outras crianças, ou passa(m) muito tempo na rua, na casa de vizinhos, devido à ausência de serviços socioassistenciais, de educação, cultura, lazer e de apoio à família;
- Família que entregou criança/adolescente em adoção;
- Família com integrante que apresenta problemas de saúde que demandam do grupo familiar proteção e/ou apoios e/ou cuidados especiais (transtornos mentais, doenças crônicas etc).

*Vale ressaltar que isso não significa que todas as famílias residentes nos territórios de abrangência dos CRAS e que vivenciam tais situações precisam ser obrigatoriamente inseridas no PAIF. O atendimento pelo Serviço deve ser de total interesse e concordância das famílias, precedido da análise da equipe técnica.*

Segundo a Tipificação, o PAIF visa atender, em especial:

- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

**Especificando:**

- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

O PAIF, ao dar precedência de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e às famílias dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, objetiva ampliar as formas de proteção social do SUAS a estas famílias. Sendo assim, parte-se do pressuposto que o acesso à renda contribui para a superação de situações de vulnerabilidade, mas que a sua efetiva superação requer também a inserção em serviços socioassistenciais e setoriais, de maneira a proporcionar proteção social, fortalecimento dos laços familiares e comunitários e acesso das famílias a outros direitos.

Nessa direção, atenção especial deve ser dada às famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, em especial àquelas que estão na 2ª repercussão, pois se tem constatado que o descumprimento das condicionalidades denota situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias.

As condicionalidades visam o reforço do direito de acesso às políticas de saúde, educação e assistência social e possibilitam promover a melhoria das condições de vida da família beneficiária, bem como reforçam a responsabilização do poder público na garantia de oferta desses serviços. O adequado monitoramento das condicionalidades torna-se fundamental para a localização das famílias, bem como para identificação da necessidade da oferta de serviços, e, também, de riscos e vulnerabilidades que dificultam o acesso das famílias beneficiárias aos serviços sociais a que têm direito.

Assim, a finalidade das condicionalidades não é castigar ou controlar as famílias, mas responsabilizar, de forma conjunta, os beneficiários e o poder público. Cabe a este último identificar os motivos do não-cumprimento das condicionalidades, de modo a:

a) Promover o acompanhamento dessas famílias, realizando uma reflexão sobre os direitos das crianças e adolescentes à saúde (vacinação, acompanhamento nutricional) e à educação (frequência escolar); as responsabilidades das famílias em garantir tais direitos, identificando quais os obstáculos para cumprimento de tais responsabilidades e traçando estratégias para sua superação; e

b) Implementar políticas públicas garantidoras de direitos das crianças e adolescentes e, conseqüentemente, de suas famílias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Dentre as barreiras identificadas, devem ser foco de ação de acompanhamento ou atendimento pelo PAIF:

- Ausência de iniciativa da família para estimular o convívio sociofamiliar;
- Ausência de iniciativa da família para estimular o acesso à escola;
- Ausência de iniciativa da família para estimular a permanência na escola;
- Dificuldade dos beneficiários em acessar a rede de serviços;
- Dificuldade da família em acessar a rede de serviços;
- Ausência de acompanhante para levar o beneficiário até a escola;
- Ausência de cuidadores familiares.

*Destaca-se, mais uma vez, que NÃO CONSTITUI OBRIGATORIEDADE das famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais participar de ações do PAIF. Não existe, em nenhuma situação, a obrigatoriedade de participação de famílias no PAIF. O atendimento e/ou acompanhamento somente deve ocorrer com a anuência e o interesse das famílias.*

Destaca-se que os técnicos do CRAS devem registrar os casos de famílias no território, de modo a subsidiar as diretrizes da política de assistência social no município.

*Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.*

O PAIF deve atender todas as famílias em situação de vulnerabilidade social do território, mas as ocorrências de determinadas situações que atingem algum de seus membros podem ser um indicador de que a família demanda um olhar peculiar, tais como:

- Famílias com integrantes sem a devida documentação civil;
- Famílias com vínculos fragilizados entre pais e filhos de 0 a 6 anos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Famílias com jovens de 15 a 17 anos, com defasagem escolar e com frágil ou nulo acesso a serviços socioassistenciais e setoriais de apoio;
- Famílias com adolescentes grávidas, com precárias condições para prover seu sustento;
- Famílias que não conseguem garantir a segurança alimentar de seus membros;
- Famílias com denúncias de negligência a algum de seus membros;
- Famílias com episódios progressivos de violência entre seus membros adultos;
- Famílias com episódios progressivos de violência contra criança/adolescente (abuso sexual, violência física ou violência psicológica);
- Famílias que tiveram criança/adolescente em abrigo, casa-lar ou família acolhedora;
- Famílias com integrante egresso de situação de tráfico de seres humanos;
- Famílias com integrante egresso de situações análogas a trabalho escravo;
- Famílias com um ou mais integrantes desaparecidos, falecidos, internos ou egressos do sistema prisional, com especial atenção às internas gestantes e nutrízes;
- Famílias com integrante com história de uso abusivo de álcool e outras drogas.

Tais grupos familiares devem ser atendidos pelo PAIF, pois vivenciam circunstâncias de não acesso a direitos básicos, tais como documentação civil e segurança alimentar. Também devem ter primazia no PAIF famílias com jovens sem acesso à rede de serviços, em especial as jovens grávidas, auxiliando no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção das situações de riscos a que esse segmento acaba sendo exposto.

A fragilização dos vínculos familiares também deve ser um indicador de ação imediata para o PAIF. Assim, vínculos fragilizados entre pais e filhos; famílias com denúncias de negligência e episódios progressivos de violência no âmbito de suas relações e ocorrência, no passado, de afastamento de membros do convívio familiar encaminhadas pela PSE devem ser



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

acolhidas pelo Serviço, contribuindo para o fortalecimento dos seus laços familiares e prevenindo a reincidência de situações de violências e rompimento de seus vínculos.

Ainda, necessitam de atenção prioritária pelo PAIF as famílias com integrante(s) com histórico de uso abusivo de álcool e outras drogas, pois a dependência química está ligada às causas de vivências de vulnerabilidade e violação de direitos no âmbito familiar. Para tanto, podemos citar: a ocorrência de violência física e psicológica, instabilidade financeira e rompimento de vínculos. Pesquisas apontam que incluir o grupo familiar em trabalhos que fortaleçam os vínculos familiares, bem como positivar a expectativa parental são elementos fundamentais para a superação da dependência.

*Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.*

O PAIF deve atentar, também, para o atendimento das famílias com idosos e pessoas com deficiência com vínculos familiares fragilizados, sem acesso a serviços de cuidado e apoio, com reduzida capacidade de autonomia, sem condições de autossustentabilidade e outras situações que apontem a vivência de vulnerabilidade social.

O atendimento destas famílias pelo PAIF é essencial, pois estes grupos familiares podem experimentar sentimentos dolorosos e conflitantes, como medo e frustração no que concerne às possibilidades de cuidado e bem-estar que podem oferecer às pessoas com deficiência, podendo requerer a dedicação integral ou ocasionar situações de isolamento de todo o grupo familiar. Isto pode reforçar os padrões de superproteção, fazendo com que a deficiência seja superdimensionada em detrimento das capacidades e aptidões da pessoa com deficiência.

Atenção especial deve ser dispensada às famílias nas quais nasceu ou que receberam, recentemente, um integrante com deficiência, pois elas enfrentam transformações internas de caráter afetivo, temporal e econômico. É preciso apoiar as famílias para que consigam lidar com suas próprias emoções, revendo expectativas, valores e crenças a respeito da deficiência que o novo integrante possui, contribuindo para o enfrentamento de situações preconceituosas e discriminatórias, resolução dos problemas cotidianos relativos ao cuidado e acesso a direitos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Famílias com pessoas idosas também devem ter primazia de atendimento pelo PAIF, pois as características inerentes ao processo de envelhecimento, de um ou mais integrantes do grupo familiar, podem ocasionar o acirramento das relações intergeracionais. Isso ocorre devido ao aumento da fragilidade da saúde da pessoa idosa. Tal fragilidade pode ocasionar a perda progressiva da autonomia e, conseqüentemente, maior dependência dos seus familiares, inclusive, devido ao preconceito existente com relação às (in)capacidades dos idosos.

A ação do PAIF deve pautar-se, nesse contexto, pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de modo a prevenir o isolamento, ou mesmo, o abrigamento de integrantes idosos, promovendo formas de participação dos idosos nas decisões familiares, apoiando a família no reconhecimento da sabedoria/experiência das pessoas idosas e na proteção dos seus direitos.

Por fim, o PAIF, conforme apontado anteriormente, deve desenvolver ações com foco no “cuidar de quem cuida”, promovendo trocas de informações e vivências sobre as possibilidades e desafios de convívio e proteção das pessoas com deficiência e das pessoas idosas, buscando evitar o isolamento do cuidador e minimizar o desgaste físico e emocional inerentes ao processo de cuidar. Assim, “cuidar de quem cuida” é uma forma de garantir seus direitos, e, conseqüentemente, proporcionar mais proteção aos direitos de quem é cuidado.

*Também devem ter garantia de atendimento e/ou acompanhamento no PAIF às famílias cujos membros estão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A vinculação do atendimento, pelo PAIF, da família cujo membro está inserido neste Serviço é denominada na Tipificação como “articulação”. Ela visa proporcionar o atendimento integral à família, coerente com as situações de vulnerabilidade social por ela vivenciadas, por meio da identificação das necessidades, demandas e potencialidades de cada membro, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social.*

O PAIF tem, também, papel fundamental na identificação de famílias que precisam de atendimento especializado, ou seja, que demandam acolhimento pelos serviços da Proteção Social Especial do SUAS. As famílias que devem ser conduzidas para os serviços especializados, caracterizados por possuir um maior nível de complexidade, são aquelas com ocorrência de



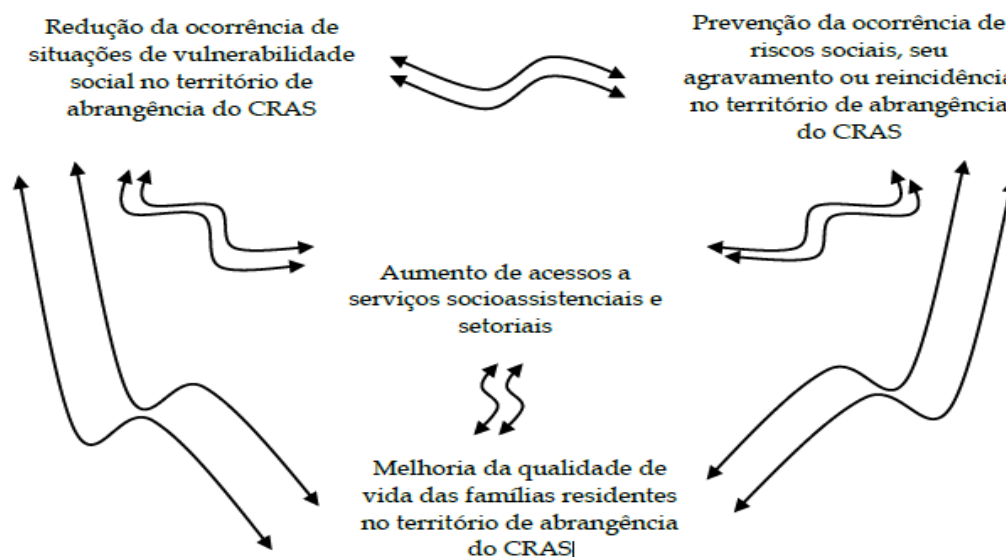
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

violação de direitos ou que estão em um processo avançado de fragilização de vínculos de pertencimento social, familiar e de sociabilidade, resultantes de uma ou várias situações, tais como:

- Famílias com ocorrência de trabalho infantil, inclusive trabalho infantil doméstico;
- Famílias com ocorrência de trabalho escravo;
- Famílias com ocorrência de alguma ou múltiplas formas de violência (violência doméstica, abuso e exploração sexual, violência contra a mulher, tráfico de seres humanos etc.);
- Famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida);
- Famílias com integrantes em situação de rua;
- Famílias com membros em situação de acolhimento.

Nessas situações, também denominadas situações de risco social, a equipe do CRAS deve referenciar essas famílias ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para que sejam atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. No caso da inexistência do CREAS, deve-se encaminhar para a equipe de Proteção Social Especial – PSE - da Secretaria Municipal, ou do DF, de Assistência Social(oucongênere)

Esquemáticamente, são impactos esperados do PAIF:







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Até o início do ano de 2013 eram oferecidos programas como Projovem Adolescente referenciados nos CRAS, assim como atividades com suas respectivas famílias.

No entanto em fevereiro de 2013, de acordo com a Resolução da CIT 01/2013, que busca unificar a oferta dos serviços oferecidos nos CRAS, propondo o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV extinguiu-se as denominações Projovem Adolescente e PETI.

O reordenamento teve como objetivo unificar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos que eram cofinanciados por meio do Projovem Adolescente, PETI e serviço para criança/idoso. Os pisos divididos por faixa etária resultaram em regras de oferta, forma de acompanhamento e lógica de cofinanciamento diferentes para cada piso. Essas diferenças representaram um alto custo de manutenção do Serviço, agravado pela burocratização e fragmentação do funcionamento e cofinanciamento por faixa etária. Além disso, houve um engessamento da utilização dos recursos e na formação dos grupos de acordo com a realidade local. A proposta do Reordenamento do SCFV consistiu em unificar as regras de oferta e estabelecer que os recursos federais originários dos Pisos que cofinanciavam os serviços: Projovem Adolescente - serviço socioeducativo (PBVI); serviço de proteção social básica para crianças e, ou pessoas idosas (PBVII) e serviço socioeducativo e de convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PVMC/PETI), passem a cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Piso Básico Variável.

Dessa forma, o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos fez-se necessário para equalizar a oferta do SCFV (uniformizar), unificar a lógica de cofinanciamento, independente da faixa etária; planejar a oferta de acordo com a demanda local; garantir serviços continuados; potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias; facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros.

### **OFICINAS DO SCFV**

O objetivo das oficinas oferecidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), baseia-se em promover a interação do grupo com o meio, fortalecer vínculos para que possamos promover a proteção social básica às famílias e usuários do CRAS. As oficinas visam



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

o aprendizado de forma a proporcionar conhecimento, auxiliar no desenvolvimento cognitivo e motor, estimular habilidades, ampliar o universo de informações, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são distribuídos por grupos de faixa etária de crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, idosos com idade igual ou superior a 60 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, assim como, crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para os beneficiários do BPC, crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda e crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos, entre outros.

### **GRUPO DO SCFV**

A organização do Grupo de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. A convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais. Os Grupos têm por objetivo propiciar entre os usuários oportunidades para a escuta; valorização e reconhecimento do outro; produção coletiva; exercício de escolhas; tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo; diálogo para a resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; experiências de aprendizado e ensino de igual para igual; experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas; experiências de reconhecimento e admiração das diferenças.

### **GRUPO VIVA BEM TERCEIRA IDADE**

#### **Objetivo Geral:**

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão prioritariamente idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, seja por fragilidade de vínculos familiares e/ou da rede de cuidados ou em trabalho intersetorial com políticas públicas voltadas para o atendimento a este segmento, em especial os:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- De famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;
  
- Vítimas de violência doméstica;

Se dará na modalidade de reuniões semanais e o conteúdo a ser discutido nos encontros será construído no grupo.

**Objetivo Específico:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.



## **AVALIAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Os processos de avaliação serão fundamentais para qualificar as ações, identificando as metas que foram atingidas, as dificuldades, os problemas e as reais mudanças que provocaram com suas ações. A avaliação terá duas dimensões igualmente importantes para que a equipe compreenda quais atitudes e programas devem ser mantidos e quais devem ser modificados:

### **Avaliação do grupo**

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como instrumentos de empoderamento para a população, devem ser avaliados diretamente por esta. Assim, os grupos serão parte ativa dos processos de avaliação e discussão da temática, da postura de coordenadores e facilitadores, do conteúdo discutido, da participação dos componentes e das formas como foram realizados. Os instrumentos de avaliação terão como objetivo integrar os participantes como agentes diretivos dos grupos de forma a que os temas sejam construídos dialogicamente na troca de saberes.

### **Avaliação dos técnicos**

O encontro dos técnicos terá como objetivo pontuar avanços e limites das oficinas, bem como a troca de saberes profissionais e a divisão de angústias diante das experiências nos grupos como espaços de mediação.

## **6.2 - Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

Para integrar as ações da Proteção Social Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

A PSE possui dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o serviço responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, de acordo com as diretrizes do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O CREAS busca fortalecer as redes sociais de apoio da família; contribuir no combate a estigmas e preconceitos; assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; prevenir o abandono e a institucionalização e fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família, compreendendo atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões.

Este equipamento tem como público alvo: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### **6.2.1 - Média Complexidade**

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

No município de Sumidouro são ofertados os seguintes serviços:

#### **a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

A oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

**Segurança de Acolhida:** para sua garantia, o CREAS deve dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A acolhida pressupõe conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo.

Finalmente, a oferta de serviços pelo CREAS deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas demandas.

**Segurança de Convívio ou Vivência Familiar:** sua materialização, no CREAS, requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

vínculos familiares, comunitários e sociais. Deve, ainda, contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia: a atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas. Nessa direção, o acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

A compreensão e a delimitação das competências do CREAS são determinantes para o desempenho efetivo de seu papel no SUAS, representando elemento fundamental, ainda para:

- clarificar o papel do CREAS e fortalecer sua identidade na rede;
- evitar sobreposição de ações entre serviços de naturezas e até mesmo áreas distintas da rede que, evidentemente, devem se complementar no intuito de proporcionar atenção integral às famílias e aos indivíduos;
- evitar a incorporação de demandas que competem a outros serviços ou unidades da rede socioassistencial, de outras políticas ou até mesmo de órgãos de defesa de direito;
- qualificar o trabalho social desenvolvido.

Frente ao exposto, e considerando o papel do CREAS e competências decorrentes, destaca-se que a este não cabe:

- Ocupar lacunas provenientes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na rede pelas outras políticas públicas e/ou órgãos de defesa de direito;
- Ter seu papel institucional confundido com o de outras políticas ou órgãos, e, por conseguinte, as funções de sua equipe com as de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (Delegacias Especializadas, unidades do sistema





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

prisional, etc.), órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras políticas (saúde mental, etc.);

- Assumir a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo papel e escopo de competências do SUAS.

O reconhecimento do papel e a delimitação das competências do CREAS podem ser fortalecidos com o mapeamento da rede e construção de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento, com definição de papéis e responsabilidades. Esta construção pode, inclusive, contribuir para identificar lacunas e, até mesmo, conflitos de papéis e competências na rede.

De modo a evitar conflitos de papéis e de competências na rede, é importante, ainda, que o CREAS não seja instalado em imóveis compartilhados com órgãos de defesa de direitos e de responsabilização. Nessa direção, recomenda-se que serviços de “Disques” para denúncia de situações de violência e violação de direitos não compartilhem espaço físico com as Unidades CREAS.

A oferta de trabalho social nos CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas necessárias para operacionalizar o acompanhamento especializado. Requer, ainda, a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos. Nesse contexto, a escuta qualificada em relação às situações e sofrimentos vivenciados pelos usuários tornam-se fundamentais para o alcance de bons resultados e a viabilização do acesso a direitos.

É importante mencionar que a atenção especializada e a qualificação do atendimento ofertado no CREAS se expressam também por meio da prevenção do agravamento das situações atendidas. A esta prevenção concerne o conjunto de ações desenvolvidas na perspectiva da redução dos efeitos e conseqüências das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, vivenciadas pelos indivíduos e famílias atendidos. Nessa direção, podem ser prevenidos, por exemplo, a perpetuação de ciclos intergeracionais de violência intrafamiliar ou até mesmo o agravamento da violência, a tal ponto que rupturas ou afastamento do convívio se mostrem as estratégias mais adequadas para assegurar proteção.

Vale destacar que ações de capacitação e educação permanente, momentos de integração em equipe, trocas de experiência, estudos de caso e assessoria de profissional externo, dentre



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

outras estratégias, são fundamentais para a qualificação crescente da atenção especializada e dos atendimentos ofertados nos CREAS.

O desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. A construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas; a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; e a ressignificação de vivências devem nortear a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. A elaboração do Plano de Acompanhamento junto com as famílias e indivíduos é essencial para guiar o trabalho social no CREAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida.

O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos. Implica, portanto, na realização de encaminhamentos e na articulação de processos de trabalho em rede para a atenção integral das famílias/indivíduos.

Frente a essas considerações, do ponto de vista metodológico faz-se importante compreender o trabalho social no CREAS a partir de três principais dimensões: Acolhida, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede. Atuando de forma complementar, estas três dimensões devem organizar e orientar o trabalho social especializado desenvolvido no âmbito dos Serviços do CREAS.

**b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Para a oferta do serviço faz-se necessária à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais; a prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral.

No acompanhamento da medida de Liberdade Assistida o serviço deverá acompanhar, orientar e auxiliar ao adolescente por um período determinado, por pessoa capacitada e imparcial – designada pela autoridade competente - que deverá promover o adolescente, dando orientações a este e a sua família, supervisionando sua frequência escolar, seu comportamento e afins.

O município aprovou a Lei 1.150, de 27/09/2016 que institui o SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo), o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como o Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico.

### **6.2.2 - Alta Complexidade**

Este nível de Alta complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Sumidouro possui 01 (uma) unidade de atendimento integral, sendo o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O município oferece o serviço em um imóvel alugado, com administração direta do município, que tem como nome Abrigo Público Municipal, tendo sido criado em 31 de janeiro de 2001, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

destituição do poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90,92, 93, 94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações feitas pela lei 12.010/2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução 109, NOB/RH/SUAS e as orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CONANDA/2009.

A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes é um serviço de acolhimento institucional, destinado a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, segundo normas da Proteção Social Especial, em caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O acolhimento de crianças e adolescentes no Abrigo Público Municipal possui capacidade para 12 acolhidos, sendo crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, prioritariamente oriundos do município, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude e outros órgãos. O atendimento é oferecido por uma equipe técnica exclusiva e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Proteção Social Especial e sua equipe é composta por uma coordenação geral, técnicos de nível superior, sendo Assistente Social e Psicóloga, Cuidadores e Auxiliares de Cuidadores.

São desenvolvidas atividades com os acolhidos através de experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com o objetivo de proporcionar a superação de vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de novas situações de risco social. Além destas atividades, as crianças e adolescentes são encaminhados e acompanhados pela Proteção Social Básica, através dos CRAS e Proteção Social Especial, através do CREAS, bem como suas famílias, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como forma de esgotar todas as possibilidades de reinserção familiar.

O Atendimento Psicossocial realizado com crianças e adolescentes, de ambos os sexos e seus familiares em vulnerabilidade social, visam à participação de todos os profissionais na elaboração das normas, rotinas e atendimentos, tendo por base os interesses e demandas do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

adolescente e sua família. Para tanto, busca-se cultivar a parceria e a interação - equipe, adolescente e família, para melhor atender às demandas trazidas pelos usuários de nosso serviço.

As visitas domiciliares são realizadas pelos técnicos (Assistente Social e Psicólogo) com o objetivo de sensibilizar e conscientizar as famílias sobre a importância do acompanhamento psicossocial nos casos diversos. Geralmente são feitas nos casos encaminhados através de ofício pelo Ministério Público, com a Vara da Infância e Juventude, pelo Abrigo.

### **6.3 – Benefícios Eventuais**

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

Os benefícios eventuais atendem às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as Garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Antes da liberação do benefício, é feita pelos técnicos do CRAS uma avaliação social e acompanhamento das famílias que solicitaram algum dos benefícios. Eles são concedidos de forma temporária para famílias com renda mensal inferior a ¼ do salário mínimo por pessoa. São benefícios eventuais concedidos por esta Secretaria: Auxílio Funeral, Aluguel Social, Material de Construção (pequeno reparos), Cesta Básica e outros casos de vulnerabilidade social das famílias acompanhadas pelos CRAS e CREAS.

**Auxílio Funeral** – A solicitação do benefício é feito nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social por familiares ou responsável familiar, residentes no Município. O caso é então avaliado pelos técnicos do CRAS, e então estando à família dentro do perfil supracitado, o serviço funeral é concedido.

**Cesta Básica** – Este benefício é concedido às famílias em situação de extrema pobreza e insegurança alimentar. A sua solicitação poderá ser realizada nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, por famílias já acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

município, no caso das famílias não cadastradas e/ou acompanhadas, é solicitado visita domiciliar para avaliação social da família e posterior integração da mesma à rede de atendimento assistencial. No caso de moradores de rua é solicitada uma avaliação mais específica e ampla da real situação destes moradores, com o objetivo de serem avaliados os motivos que fizeram com que se encontrem nesta situação, na intenção de amenizar ou por fim na situação de vulnerabilidade na qual a família ou o morador se encontra.

**Aluguel Social** – De acordo com a Lei Municipal Nº 917/2009, será pago por esta Secretaria um aluguel social, para prover moradias para as famílias de baixa renda.

Será dada preferência para o atendimento no Programa de Locação Social as famílias que comprovarem habitar em condições sub-humanas, em área de risco iminente ou ter sido atingido por alguma espécie de catástrofe; que seus filhos estejam matriculados em escolas ou cursos educacionais regulares; ser mulher ou idoso, arrimo de família e ser idoso em estado de abandono.

#### **6.4 – Gestão de Programas de Transferência de Renda**

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Sumidouro tenha 1.635 famílias com perfil do Programa de Transferência de Renda.

##### **6.4.1 - Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de setenta a cento e quarenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de 2.858 dentre as quais:

- 1.593 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 386 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 469 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 410 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, 1.565 famílias, representando uma cobertura de 112 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 156,98 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 245.686,00 no mês.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## **8 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como objetivo atingir ou aproximar das metas estabelecidas em seu Plano Municipal de Assistência Social para assim alcançar os impactos esperados. Através de avaliações estabelecidas com periodicidade anuais que possibilitem reestruturar metas que não ocorreram de forma satisfatória, ou seja, promovendo assim constante reestruturação do Plano.

## **9- RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**

### **Recursos DISPONÍVEIS:**

#### **HUMANOS**

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

| <b>Categoria Profissional</b>    | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|----------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>         | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Psicólogo</b>                 | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Assistente Administrativo</b> | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Secretário</b>                | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>1</b>             |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|                      |          |          |          |
|----------------------|----------|----------|----------|
| <b>Assessores</b>    | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>2</b> |
| <b>Motoristas</b>    | <b>2</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Diretores</b>     | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>2</b> |
| <b>Coordenadores</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Telefonistas</b>  | <b>1</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Outros</b>        | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>1</b> |
| <b>Total</b>         | <b>8</b> | <b>0</b> | <b>4</b> |

**Proteção Social Básica - CRAS**

| <b>Categoria Profissional</b>  | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>       | <b>4</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Psicólogo</b>               | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Auxiliar Administrativo</b> | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>1</b>             |
| <b>Motoristas</b>              | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Recepcionista</b>           | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>1</b>             |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|                           |          |           |          |
|---------------------------|----------|-----------|----------|
| <b>Coordenador</b>        | <b>0</b> | <b>2</b>  | <b>0</b> |
| <b>Educadores Sociais</b> | <b>0</b> | <b>6</b>  | <b>0</b> |
| <b>Total</b>              | <b>5</b> | <b>11</b> | <b>2</b> |

**Proteção Social Especial de Média Complexidade**

| <b>Categoria Profissional</b>  | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>       | <b>2</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Psicólogo</b>               | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Advogado</b>                | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Auxiliar Administrativo</b> | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Educador Social</b>         | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Coordenador</b>             | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Motoristas</b>              | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Recepcionista</b>           | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>1</b>             |
| <b>Total</b>                   | <b>1</b>        | <b>6</b>                 | <b>0</b>             |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

| <b>Categoria Profissional</b>  | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>       | <b>0</b>        | <b>1</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Psicólogo</b>               | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Advogado</b>                | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Auxiliar Administrativo</b> | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Cuidadoras Sociais</b>      | <b>0</b>        | <b>8</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Coordenador</b>             | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>1</b>             |
| <b>Motoristas</b>              | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Recepcionista</b>           | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Total</b>                   | <b>1</b>        | <b>9</b>                 | <b>1</b>             |

**Recursos NECESSÁRIOS**

**HUMANOS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

| <b>Categoria Profissional</b>      | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|------------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>           | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Psicólogo</b>                   | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Auxiliar Administrativo</b>     | <b>2</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Advogado</b>                    | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Assessores</b>                  | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>1</b>             |
| <b>Motoristas</b>                  | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Coordenadores</b>               | <b>3</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Recepcionista</b>               | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Total</b>                       | <b>10</b>       | <b>0</b>                 | <b>1</b>             |

**Proteção Social Básica - CRAS**

| <b>Categoria Profissional</b> | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|-------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>      | <b>3</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|                                 |           |          |          |
|---------------------------------|-----------|----------|----------|
| <b>Psicólogo</b>                | <b>2</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Auxiliar Administrativo</b>  | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Motorista</b>                | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Recepcionista</b>            | <b>2</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Auxiliar Serviços Gerais</b> | <b>2</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Educadores Sociais</b>       | <b>0</b>  | <b>6</b> | <b>0</b> |
| <b>Coordenador</b>              | <b>2</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Total</b>                    | <b>13</b> | <b>6</b> | <b>0</b> |

**Proteção Social Especial de Média Complexidade**

| <b>Categoria Profissional</b>  | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>       | <b>2</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Psicólogo</b>               | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Advogado</b>                | <b>2</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Auxiliar Administrativo</b> | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Educadores Social</b>       | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|                                 |           |          |          |
|---------------------------------|-----------|----------|----------|
| <b>Coordenador</b>              | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Motorista</b>                | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Recepcionista</b>            | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Auxiliar Serviços Gerais</b> | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Total</b>                    | <b>11</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

| <b>Categoria Profissional</b>   | <b>Efetivos</b> | <b>Processo Seletivo</b> | <b>Comissionados</b> |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Assistente Social</b>        | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Psicólogo</b>                | <b>0</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Cuidadoras Sociais</b>       | <b>8</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Auxiliar Serviços Gerais</b> | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Coordenador</b>              | <b>1</b>        | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |
| <b>Total</b>                    | <b>11</b>       | <b>0</b>                 | <b>0</b>             |

**MATERIAIS:** - Material de consumo e expediente ( escritório, pedagógico, esportivo, lanche, entre outros) necessários na realização das ações da Secretaria e seus respectivos equipamentos; Material permanente (mobiliário, informática, áudio, entre outros) necessário na realização das ações da Secretaria e seus respectivos equipamentos; Veículos para atendimento a Secretaria e seus equipamentos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**10- MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

**Planejamento Orçamentário da Assistência Social ( com base no PPA 2022-2025)**

| <b>ANO</b>  | <b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO</b> | <b>ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> | <b>PERCENTUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b> |
|-------------|---|--|--|
| <b>2022</b> | <b>84.683.289,00</b>                          | <b>2.768.622,11</b>                    | <b>3,27</b>  |
| <b>2023</b> | <b>91.124.100,00</b>                          | <b>2.970.235,39</b>                    | <b>3,26</b>  |
| <b>2024</b> | <b>97.895.700,00</b>                          | <b>3.189.364,50</b>                    | <b>3,26</b>  |
| <b>2025</b> | <b>105.170.525,26</b>                         | <b>3.426.372,56</b>                    | <b>3,26</b>  |

**Planejamento Orçamentário da Assistência Social**

| <b>Planejamento Orçamentário (em reais)</b><br><b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> |                     |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  |                     |                     |                     |                     |
| <b>Fonte (Municipal, Estadual, Federal)</b>  | <b>2022</b>         | <b>2023</b>         | <b>2024</b>         | <b>2025</b>         |
| <b>Total Geral</b>   | <b>2.714.519,32</b> | <b>2.912.192,79</b> | <b>3.127.039,81</b> | <b>3.128.603,66</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>   |                     |                     |                     |                     |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| <b>Fonte<br/>(Municipal,<br/>Estadual,<br/>Federal)</b> | <b>2022</b>         | <b>2023</b>         | <b>2024</b>         | <b>2025</b>         |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Total Geral</b>                                      | <b>54.102,79</b>    | <b>58.042,60</b>    | <b>62.324,69</b>    | <b>297.768,90</b>   |
| <b>Total Geral</b>                                      |                     |                     |                     |                     |
| <b>Fonte<br/>(Municipal,<br/>Estadual,<br/>Federal)</b> | <b>2022</b>         | <b>2023</b>         | <b>2024</b>         | <b>2025</b>         |
| <b>Total Geral</b>                                      | <b>2.768.622,11</b> | <b>2.970.235,39</b> | <b>3.189.364,50</b> | <b>3.426.372,56</b> |

**11- COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

**Equipamentos Públicos**

| <b>Equipamento – Proteção Social Básica</b>                         | <b>Número de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas</b> |             |             |             |
|---|---|-------------|-------------|-------------|
|   | <b>2022</b>   | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
| <b>CRAS Centro</b>  | <b>500</b>  | <b>500</b>  | <b>500</b>  | <b>500</b>  |
| <b>Equipamento – Proteção Social Especial de Média Complexidade</b> | <b>Número de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas</b> |             |             |             |
|   | <b>2022</b>   | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
| <b>CREAS</b>  | <b>2022</b>   | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|  | <b>50</b>  | <b>50</b>   | <b>50</b>   | <b>50</b>   |
|--|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>Equipamento – Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b> | <b>Número de Crianças e Adolescentes abrigados</b> |             |             |             |
| <b>Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescente</b>         | <b>2022</b>  | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
|  | <b>12</b>  | <b>12</b>   | <b>12</b>   | <b>12</b>   |

**Equipamentos das Demais Políticas Públicas**

|   |
|---|
| <b>Saúde – Unidades de Saúde</b>                                      |
| Hospital Municipal Drº João Pereira Martins                           |
| Centro de Saúde Drº Eduardo Ribeiro de Moura                          |
| Centro Odontológico Drº Eduardo Carolino Ribeiro de Moura             |
| Laboratório de Prótese Dentária Drº Eduardo Carolino Ribeiro de Moura |
| Centro de Reabilitação de Sumidouro                                   |
| Centro de Vigilância em Saúde   |
| Centro de Atenção à Saúde da Mulher                                   |
| Samu  |
| Posto de Saúde Campo Leal   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|   |
|---|
| Posto de Saúde Soledade I                           |
| Posto de Saúde José Ezequiel de Souza (Santo André) |
| Posto de Saúde Salvador Longo (Murineli)            |
| Posto de Saúde Lajeado                              |
| Estratégia de Saúde Família Centro I                |
| Estratégia de Saúde Família Centro II               |
| Estratégia de Saúde Família Soledade II             |
| Estratégia de Saúde Família Balança                 |
| Estratégia de Saúde Família Campinas                |
| Estratégia de Saúde Família Dona Mariana            |
| <b>Educação – Escolas Municipais</b>                |
| E. M. Águas Claras                                  |
| E. M. Antônio J. Fernandes                          |
| E. M. Benfica                                       |
| E. M. Benjamim F. de Souza                          |
| E. E. M. Campinas II                                |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

E. E. M. Catharina Schuenck

E. M. Carolina N. Almeida

E. M. Cesário M. Ramos

E. E. M. Dona Mariana

E. E. M. Fazenda Santo André

E. E. M. Flor do Campo

E. M. João Marchito

E. E. M. Joaquim C. Meirelles

E. M. Jorgino A. Ferreira

E. E. M. M<sup>a</sup> Carvalhido Pires

E. M. Prof. Josino Pereira Dias

E. M. Rosa Amarela

E. E. M. Serra Verde

E. E. M. Soledade II

E. E. M. Vale dos Pinheiros

E. E. M. Vereador João Pimentel



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Creche Municipal Curumim

Creche Municipal Dona Mariana

Creche Municipal Campinas

## **12 – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação das ações previstas neste Plano serão realizados pelo órgão gestor, por meio das Coordenações de Proteção Social Básica e Especial, disponibilizando orientações técnicas aos serviços socioassistenciais e setores administrativos, responsáveis pela concretização do Plano, bem como, elaborando relatórios parciais, que constituirão o Relatório Anual de Gestão.

A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos propostos: gestão e controle social, proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento

fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor nas intervenções necessárias, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas.

## **13- ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2022 a 2025, conforme meta estabelecida nas tabelas apresentadas no número 7 do referido Plano, passando por avaliação anual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## 14 – APROVAÇÃO DO CMAS

|  |
|--|
| <b>Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social</b> |
|--|

|   |
|---|
| O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumidouro aprova integralmente o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2022-2025. |
|---|

|   |
|---|
| <b>Data da assembléia de deliberação:</b> |
|---|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Número da Resolução:</b> |
|-----------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| <b>Nome do Presidente:</b> |
|----------------------------|

|                    |
|--------------------|
| <b>Assinatura:</b> |
|--------------------|

## 15- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. Política social: fundamentos e história/ Elaine Rossetti Behring, Ivanete Boschetti. – 5. ed. – São Paulo: Cortez, 2008. – (Biblioteca básica de serviço social; v. 2).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Lei Orgânica de Assistência Social*. 1993.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

BRASIL. Presidência da República. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – acrescida da lei 12.435 de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica da Assistência Social).

BRASIL. Presidência da República. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social/ PNAS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social/ SUAS, 2005.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

PEREIRA, Potyara A.P. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, Cortez, jan./ jun. 2007.

SPOSATI, A. de O. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise / Aldaíza de Oliveira Spozati...[et...al] – 10. ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

**Consultas realizadas nos sites dos seguintes órgãos:**

*IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*

*Censo Escolar - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas*

*Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)*